



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 68546/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Imaculada
DATA DE ENTRADA: 10/06/2024
ASSUNTO: Licitação - 00006/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR MICHEL BROCADOR PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA PB.

INTERESSADOS: Jose Luciano Lustosa Ramalho

CNPJ: 47.455.255/0001-02

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - PB

DADOS DA EMPRESA:

V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA - JUNINHO SHOWS HDF
 CNPJ DE Nº 47.455.255/0001-02
 PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 139, CENTRO
 CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO.
 E-MAIL: vpnj.hdf@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE:

VALDEMIR PEREIRA NUNES JÚNIOR, BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO,
 RG DE Nº 7.301.524 SDS/PE E CPF/MF SOB O Nº 085.346.204-66,
 RESIDENTE E DOMICILIADO NA PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 139, CENTRO,
 CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

BANCO: 756 (BANCO - COOPERATIVO SICOOB)

AGÊNCIA: 4293 – SICOOB PERNAMBUCO

CONTA CORRENTE: 189.253-3

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MICHEL BROCADOR, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, PARA AS FESTIVIDADES DO DISTRITO DE SANTO ALEIXO, NO MUNICÍPIO DE IMACULADA – PARAÍBA.

022

Segue abaixo nosso preço;

APRESENTAÇÃO	UND	EVENTO/DATA	VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO
CANTOR MICHEL BROCADOR	01	DISTRITO DE SANTO ALEIXO IMACULADA - PB 15/06/2024 SÁBADO	40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
TOTAL DA PROPOSTA			40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

CONDIÇÕES GERAIS: Já estão inclusos nos preços apresentados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, ou quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venha incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços constantes na referida proposta de preços.

Carnaíba – PE, 26 de FEVEREIRO de 2024



Documento assinado digitalmente
 VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR
 Data: 27/02/2024 07:53:08-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ DE Nº 47.455.255/0001-02
 JUNINHO SHOWS - HDF
 VALDEMIR PEREIRA NUNES JÚNIOR
 RG Nº 7.301.524 SDS/PE
 CPF/MF Nº 085.346.204-66
 REPRESENTANTE LEGAL

Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 139, centro, Carnaíba, estado de Pernambuco.
 CEP: 56.820-000
 E-mail: vpnj.hdf@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antonio Caetano, 92 – Centro – CNPJ 08.883.969/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURIDICO Nº 022/2024

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

INTERESSADO: Presidente da CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 006/2024

I – RELATÓRIO

1.1 – Do objeto

O Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Imaculada-PB, solicitou parecer da Assessoria Jurídica a respeito do Processo de Licitação nº 019/2024, na modalidade INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é constituído dos seguintes itens:

- CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR MICHEL BROCADOR PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

II – BASE LEGAL

De início, cumpre esclarecer que compete a essa assessoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

2.1- DA MODALIDADE

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão "empresário exclusivo". Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.



Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.

Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de "contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico". Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção "ou" no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

"(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte."

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Sublinhe-se que, no caso em apreço, poderá ser considerado como consagração pela crítica especializada a diversidade de indicações a prêmios e premiações recebidas pelo artista.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar.



Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso I cita o “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, no Município de Imaculada-PB, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e com os acréscimos tecidos, o entendimento desta Assessoria Jurídica, com espeque no texto legal e demais requisitos estatuídos na Lei nº 14.133/2021, a adoção da INEXIGIBILIDADE de licitação foi devidamente acertada, pois a contratação dos serviços técnicos de natureza singular, com profissionais de notória especialização, observou a norma legal, evitando restrições que comprometam o ato administrativo ora formalizado e dentro dos parâmetros legais atinentes à espécie.

É O NOSSO PARECER. S. M. J.

Imaculada – PB, 14 de maio de 2024



Marcelino Xenófanes Diniz de Souza
Assessor Jurídico Municipal
OAB/PB 11.015



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO**

019

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo.
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR MICHEL BROCADOR PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

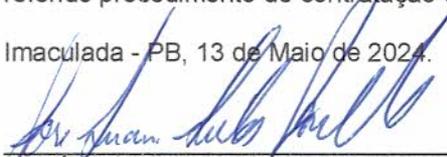
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Imaculada - PB, 13 de Maio de 2024.



JOSE LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

005

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR MICHEL BROCADOR PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR MICHEL BROCADOR PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR MICHEL BROCADOR PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.	UNID	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 32 (trinta e dois) dias;

Conclusão: 1 (um) dia.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações

em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR MICHEL BROCADOR PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 40.000,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR MICHEL BROCADOR PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR MICHEL BROCADOR PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

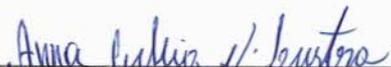
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Imaculada - PB, 1º de Maio de 2024.


ANNA JULLIA NUNES LUSTOSA
Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00006/2024

Imaculada - PB, 14 de Maio de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR MICHEL BROCADOR PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR MICHEL BROCADOR PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA - R\$ 40.000,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


 ANNA JULLIA NUNES LUSTOSA
 Secretária da Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00006/2024

Imaculada - PB, 14 de Maio de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR MICHEL BROCADOR PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR MICHEL BROCADOR PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA - R\$ 40.000,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


 ANNA JULLIA NUNES LUSTOSA
 Secretária da Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

015

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR MICHEL BROCADOR PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Imaculada - PB, 10 de Maio de 2024.


DENIS CARVALHO SILVA
Secretário de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2024 às 11:17:14 foi protocolizado o documento sob o N° 68546/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luciano Lustosa Ramalho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada
Número da Licitação: 00006/2024
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 14/05/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Imaculada
Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 40.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR MICHEL BROCADOR PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 40.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): V P Nunes Junior Entretenimento E Servicos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 47.455.255/0001-02

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	412f7d483fcc3b2bc251d467e467b2b4
Autorização da autoridade competente	Sim	b0476e1d39d7ae0ead65fbb83b6c5b2
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Sim	cab72c897f8a25f845266955dc4467dd
Formalização de demanda	Não	
Justificativa de preço	Sim	cf0784a685e3b6a207dfef05bb590d30
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	80eb715e9609f28bba2c198165de5753
Previsão Orçamentária	Sim	931e21383ab10cb4ae1c3da5104b0b5e
Proposta 1 - Proposta e Anexos - V P Nunes Junior Entretenimento E Servicos Ltda	Sim	3b257e983a8508646b8f8159954ed839

João Pessoa, 10 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

081

INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2024

CONTRATO Nº: 00032/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA E V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Imaculada - Prefeitura Municipal de Imaculada, 92 - Centro - Imaculada - PB, CNPJ nº 08.883.969/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito José Luciano Lustosa Ramalho, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Guedes, S/N - Centro - Imaculada - PB, CPF nº 309.983.398-30, Carteira de Identidade nº 484972984 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA - PC NOSSA SENHORA DE LOURDES, 139 - CENTRO - CARNAIBA - PE, CNPJ nº 47.455.255/0001-02, neste ato representado por Valdemir Pereira Nunes Júnior, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora de Lourdes, 139, Centro - Carnaíba - PE, CPF nº 085.346.204-66, Carteira de Identidade nº 7.301.524 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº IN 00006/2024-02, de 14 de Maio de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR MICHEL BROCADOR PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR MICHEL BRICADOR PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.	UNID	1	40.000,00	40.000,00

Total: 40.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



082

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 32 (trinta e dois) dias;

b - Conclusão: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do



083

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Imaculada - PB, 14 de Maio de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSE LUCIANO LUSTOSA
RAMALHO:30998339830

Assinado de forma digital por JOSE LUCIANO
LUSTOSA RAMALHO:30998339830
Dados: 2024.05.14 09:18:31 -03'00'

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO

Prefeito
309.983.398-30

PELO CONTRATADO



Documento assinado digitalmente
VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR
Data: 14/05/2024 09:08:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS
LTDA**

Valdemir Pereira Nunes Júnior
085.346.204-66

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA □ PB. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA □ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0004.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 001391 3390.30 99 Material de Consumo; 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2032 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA, 001033 3390.30 99 Material de Consumo, 10.302.1011.2042 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, 001200 3390.30 99 Material de Consumo; 10.305.1011.2047 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, 001242 3390.30 99 Material de Consumo; 10.301.1011.2114 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, 001279 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00042/2024 - 20.05.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 138.525,60; CT Nº 00043/2024 - 20.05.24 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 339.776,59.

Prefeitura Municipal de Imaculada**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS) COM ENTREGA PARCELADA DESTINADO A MANUTENÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmi2021@gmail.com. Edital: www.imaculada.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Imaculada - PB, 20 de Maio de 2024

JOSÉ GILSON PEREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR MICHEL BROCADOR PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA - R\$ 40.000,00.

Imaculada - PB, 14 de Maio de 2024

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA ÇAPIM COM EL PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO S A COSTA JUNIOR - R\$ 70.000,00.

Imaculada - PB, 14 de Maio de 2024

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR/BANDA JUNIOR

VIANNA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 02 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J G VIANA JUNIOR - R\$ 140.000,00.

Imaculada - PB, 14 de Maio de 2024

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR MICHEL BROCADOR PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00032/2024 - 14.05.24 - V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA - R\$ 40.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA ÇAPIM COM MEL PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00033/2024 - 14.05.24 - FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R\$ 70.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR/BANDA JUNIOR VIANNA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 02 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00034/2024 - 14.05.24 - J G VIANA JUNIOR - R\$ 140.000,00.

Prefeitura Municipal de Ingá**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ****RATIFICAÇÃO****ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00017/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00017/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de fardamento escolar e em geral diversos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R\$ 502.981,22.

Ingá - PB, 29 de Dezembro de 2023

ROBÉRIO LOPES BURITY
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**RATIFICAÇÃO****ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00019/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00019/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de fogos de artifícios diversos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOAREZ SOUZA DO O - R\$ 98.140,00.

Ingá - PB, 29 de Dezembro de 2023

ROBÉRIO LOPES BURITY
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**RATIFICAÇÃO****ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00018/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00018/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores diversos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SHOP CARROS COMERCIO DE PECAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - R\$ 331.240,00.

Ingá - PB, 29 de Dezembro de 2023

ROBÉRIO LOPES BURITY
PREFEITO

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de fardamento escolar e em geral diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00017/2023 - Ata de Registro de Preços nº RP 00044/2023, decorrente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

015

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR MICHEL BROCADOR PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Imaculada - PB, 10 de Maio de 2024.


DENIS CARVALHO SILVA
Secretário de Finanças

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44w1x13m0c08p0q1h_n1m6c4hava2-biv1xh0t2xw63ck14fd1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08534620466-VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR

7319-0/99 - Serviços de som para publicidade.
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música.
5913-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão.
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

623

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reals) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 5,00 (Cinco Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81200000743440

Página 2

08/08/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 08/08/2022
Arquivamento 20228722101 de 08/08/2022 Protocolo 228722101 de 05/08/2022 NIRE 26202903771
Nome da empresa V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 163830732220740

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aW1x13M0C8pH0LH_NTMg&chave2=bivYHKotZAWAGXOKi4Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08334620466 - VALDEMIR P NUNES JUNIOR

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR, nacionalidade Brasileira, nascido em 17/01/1991, Solteiro, Empresário, CPF nº 085.346.204-66, Carteira de Identidade nº 7.301.524, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliado(a) no(a) Praça Nossa Senhora de Lourdes, 139, Centro, Carnaíba, PE, CEP 56820-000.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA**. Tendo como nome fantasia **JUNINHO SHOWS HDF**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: **PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 139, CENTRO, CARNAIBA, PE, CEP 56.820-000**.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PRODUÇÃO MUSICAL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVIÇOS DE SOM PARA PUBLICIDADE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES LOCAÇÃO DE APARELHO, EQUIPAMENTOS DE SOM (PARA USO PROFISSIONAL) SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ATIVIDADE DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICA ALUGUEL DE ANDAIMES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES SERVIÇOS AUXILIARES AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS PRODUÇÃO DE ESPETACULOS E DANÇAS AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - Produção musical.
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
 9001-9/99 - Serviços auxiliares as atividades artísticas.
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança.
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
 7739-0/99 - Locação de aparelhos, equipamentos de som (para uso profissional).
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Req: 81200000743440

Página 1

08/08/2022



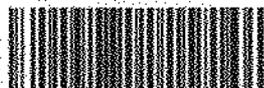
Certifico o Registro em 08/08/2022

Arquivamento 20228722101 de 08/08/2022 Protocolo 228722101 de 05/08/2022 NIRE 26202903771

Nome da empresa V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163830732220740



228722101

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

02

NOME DA EMPRESA	V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	228722101 - 05/08/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202903771
 CNPJ 47.455.255/0001-02
 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2022
 SOB N: 26202903771

EVENTOS

013 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20228722101

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08534621466 - VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR - Assinado em 05/08/2022 às 13:45:22

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL

1

08/08/2022

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de **CARNAIBA/PE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Carnaíba/PE, 04 de Agosto de 2022.

Valdemir Pereira Nunes Junior

Req: 81200000743440

Página 3

08/08/2022

Certifico o Registro em 08/08/2022

Arquivamento 20228722101 de 08/08/2022 Protocolo 228722101 de 05/08/2022 NIRE 26202903771

Nome da empresa V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163830732220740

http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao/obavel-449-XI9MOCB9901E_M79g8cbavez-2-2-VIHKACZY999X011414M
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0851452046-VALDEMIR P. V P NUNES JUNIOR

2º RTDPJ - RECIFE

DATA REGISTRO

170822 487242

625

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

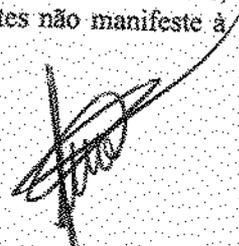
MICROFILMADO DIGITALIZADO

Por este instrumento particular, de um lado como **REPRESENTADO MICHEL BROCADOR E BANDA SAS**, cujo representante é **EDGAR ANTÔNIO DA SILVA MELO**, portador da cédula de identidade n 5.066.762 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 995.425.524-91, residente e domiciliado na rua das neves, n° 51, casa amarela, Recife, estado de Pernambuco e de outro lado como **REPRESENTANTE**, a pessoa jurídica de direito privado a empresa **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA (JUNINHO SHOWS HDF)**, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, n° 139, centro, Carnaíba, estado de Pernambuco, neste ato representado por, **VALDEMIR PEREIRA NUNES JÚNIOR**, brasileira, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade n 7.301.524 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 085.346.204-66, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora de Lourdes, n° 139, centro, Carnaíba, estado de Pernambuco, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. Por força deste instrumento, o **REPRESENTANTE** obriga-se a promover, habitual e autonomamente, a realização de propostas, junto a patrocinadores, de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês, por conta do **REPRESENTADO MICHEL BROCADOR E BANDA SAS**, no âmbito da zona delimitada na cláusula 6.
2. Ao **REPRESENTANTE** caberá promover a contratação das apresentações artísticas do **REPRESENTADO**, com exclusividade.
3. O **REPRESENTANTE** apresenta, neste ato, os comprovantes de registro e inscrições nos órgãos e repartições competentes, necessários ao exercício da representação.
4. O **REPRESENTANTE** obriga-se a:
 - a) zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios do **REPRESENTADO** e promover a sua imagem;
 - b) apresentar ao **REPRESENTADO** as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;
 - c) fornecer ao **REPRESENTADO**, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo, atuação dos concorrentes, solvabilidade de cada patrocinador e a receptividade das propostas artísticas;
 - d) exercer a representação conforme as instruções dadas pelo **REPRESENTADO**;
 - e) restituir todo o material promocional, listas de preços e catálogos que estiverem em seu poder, quando findo ou rescindido este instrumento;
 - f) arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do desempenho da representação e dos tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as comissões a que fizer jus;

Parágrafo único. O **REPRESENTANTE** poderá representar outros artistas ou empresas na zona de atuação definida na cláusula 6.

5. O presente contrato terá vigência por **05 (cinco) anos**, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes não manifeste a

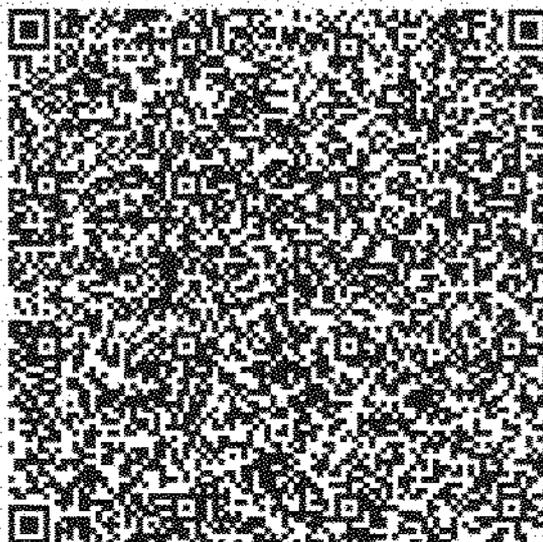


CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1827129352	VALDENIR FERREIRA MENEZ JUNIOR	
	DOC. IDENTIFICAD. FISCAL/CPF 7301304 003 PE	
	CPF 085.546.234-909	DATA NASCIMENTO 17/05/1982
	ENDEREÇO VALDENIR FERREIRA MENEZ ZACINTA DE FAXINA AZEVEDO E ALIÇA	
Nº PASSAPORTE 047-1111-2001	VALIDADE 02/01/2024	Nº HABITAÇÃO 18789/2009
OBSERVAÇÕES		
		
LOCAL: SOBRADEIRO DO PORTINHO DATA EMISSÃO: 08/07/2019		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
PERNAMBUCO		
DENATRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

2º RTDPJ - RECIFE	
DATA	REGISTRO
170822	487242
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

outra, por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias do término do contrato, sua vontade de não renová-lo.

6. A atividade do **REPRESENTANTE** é em Todo **TERRITÓRIO NACIONAL** e **INTERNACIONAL**.

7. O **REPRESENTADO** garante ao **REPRESENTANTE** total exclusividade para desempenho de suas atividades na zona de atuação delimitada na cláusula anterior.

8. A **REPRESENTANTE** remunerará o **REPRESENTADO**, pelo o serviço ora contratado, no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor líquido em decorrência de comparecimento da **REPRESENTANTE** em show de qualquer espécie ou natureza, após recolhimento de todos os encargos tributários e comissões de vendas.

8.1. A remuneração do **REPRESENTADO** deverá ocorrer semanalmente e de forma proporcional ao efetivo pagamento dos shows, tudo mediante emissão de notas fiscais, não obstante, fica estabelecida a data limite no dia **20 (vinte) do mês subsequente**, mediante apresentação de recibo e nota fiscal de prestação de serviço, considerando os valores pagos, ajusta o pagamento do **REPRESENTADO**.

9. A comissão não será devida:

- se o patrocinador tornar-se inadimplente ou desfazer a apresentação.

9.1 Em caso de cancelamento de apresentações pelo patrocinador(a) o **REPRESENTADO** comunicará tais fatos ao **REPRESENTANTE**, por escrito, no prazo de até **05 (cinco) dias** a contar da data do recebimento da proposta, sob pena de arcar com as respectivas comissões.

9.2 O cancelamento de apresentações pelo **REPRESENTADO**, em vista de força maior, como problemas de saúde ou compromisso simultâneo, será sempre comprovado por documento adequado, caso em que a proposta será postergada para data a ser agendada.

9.3 No caso de cancelamento motivado pelo patrocinador, o valor do adiantamento que este tiver efetuado ou parcela que vier contratualmente a liquidar, sem reembolso, será computado para fins de comissão.

10. Caberá o **REPRESENTANTE** fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações.

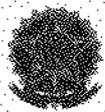
11. São obrigações do **REPRESENTADO**:

a) não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para a mesma zona de atuação;

b) executar com prontidão os contratos celebrados pelo **REPRESENTANTE**, salvo em relação a motivos de força maior;

c) prestar informações sobre suas atividades, de forma que sua pré-agenda e as alterações respectivas sejam de conhecimento do **REPRESENTANTE**;

d) fornecer material promocional e vídeos para divulgação das apresentações.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.455.255/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUNINHO SHOWS HDF	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Dispensada *)
- 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão (Dispensada *)
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *)
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Dispensada *)
- 90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes (Dispensada *)
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Dispensada *)
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *)
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Dispensada *)
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (Dispensada *)
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC NOSSA SENHORA DE LOURDES	NÚMERO 139	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 56.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAIBA	UF PE
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDEMIRJUNIOR16@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9998-8688
---	----------------------------

E FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 10:14:38 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

2º RTDPJ

REGISTRADO SOB O Nº 487242, 17/08/2022
 EMOLUMENTOS R\$73,83 TSNR R\$16,41 FERC R\$6,20
 FUNSEG R\$1,04 FERM-PE R\$0,82 ISS R\$4,10
 APOSTO SELO DIGITAL: 0073535.GHE06202202.08219



(Handwritten signature)
2º RTDPJ - RECIFE
 Vanilza dos Santos Melo
 Oficial de Registro Substancial



028

Prefeitura Municipal de Carnaíba

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº DE ORDEM

CONCEDIDO

2024/000002000

V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA

(Razão Social ou Nome do Contribuinte)

Atividade Principal: PRODUÇÃO MUSICAL

Atividades Secundárias: 402-GRAVACAO DE VIDEO-TAPE / SOM E EDIÇÃO DE MÚSICAS - CNAE: 592010000 | 1031-ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - CNAE: 900190600 | 1493-MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 139, CENTRO, CARNAÍBA, PE,

CNPJ/CPF: 47.455.255/0001-02

Insc. Estadual:

Insc. Anterior: ALVARÁ 2000

Insc. Municipal: CMC 2/973

Validade até: 31/12/2024

Título da Licença: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Observações: Alvará expedido após apresentação do Atestado do Corpo de Bombeiro do Estado de Pernambuco.

Carnaíba - PE sexta-feira, 12 de Junho de 2024

José Everaldo Rodrigues Patriota

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 60100739

Milena Silva
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

VILBERTO ANTONIO MALAGUIAS-SEC. DE FINANÇAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 47.455.255/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:36 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **CA3F.620A.C300.6650**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



029

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000001665701-13

Data de Emissão: 31/01/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 47.455.255/0001-02

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/04/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Prefeitura Municipal de Carnaíba
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
18/2024	07/02/2024	90 DIAS	CAAAAAJBI

DADOS DO REQUERENTE	
Cnpj/Cpf 47.455.253/0001-02	Nome/Razão Social V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA
Logradouro PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES	Número 139
Complemento	Bairro / Cidade CENTRO - CARNAIBA - PE

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.carnaiba.pe.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

[Handwritten Signature]
DIRETOR DO SETOR DE TRIBUTOS

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Mat: 60700739
VILBERTO ANGELO MALAQUAN - SECRETARIO DE FINANÇAS

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.455.255/0001-02

Certidão n°: 71770318/2023

Expedição: 14/12/2023, às 09:09:40

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.455.255/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.455.255/0001-02
Razão Social: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIC
Endereço: PRACA NOSSA SENHORA DE LOURDES 139 / CENTRO / CARNAIBA / PE /
56820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2024 a 02/03/2024

Certificação Número: 2024020220525645559804

Informação obtida em 08/02/2024 07:50:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



031

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de Carnaíba

Fórum Antonio de Souza Dantas - R JOSÉ FERNANDES DE ANDRADE, S/N - 28 Dantas
Carnaíba/PE CEP: 56820000 Telefone: (87) 3854.1942 - Email:

CERTIDÃO

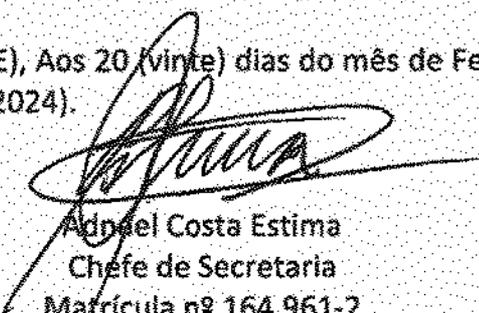
Expediente nº: 2024.0067.00020

Eu, Adnael Costa Estima, Chefe de Secretaria da Comarca de Carnaíba-PE, em virtude de lei, etc.

CERTIFICO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que: revendo o arquivo da Secretaria Judiciária desta Comarca, a meu cargo, dele verifiquei **NÃO CONSTAR** quaisquer ações de **FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL** em nome da Empresa **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 47.455.255/0001-02 – Nome de Fantasia: JUNINHO SHOWS HDF**, com endereço na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 139, Centro, Carnaíba-PE. Válida por **60 (Sessenta) dias**.

O referido é verdade, Dou fé.

Carnaíba (PE), Aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e Quatro (20.02.2024).


Adnael Costa Estima
Chefe de Secretaria
Matrícula nº 164.961-2



Data da consulta: 02/01/2024 14:11:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.455.255/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/08/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 31/01/2024 07h38min

Data de Validade: 01/03/2024

Nº da Certidão: 01727931/2024

Nº da Autenticidade: FX.IW.BI.KY.ZN

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo Interessado, conforme o documento original

Razão Social:

V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 47.455.255/0001-02

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 139

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Carnaíba/PE

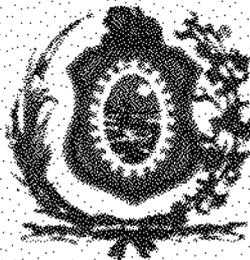
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 31/01/2024 07h36min

Data de Validade: 01/03/2024

Nº da Certidão: 01727929/2024

Nº da Autenticidade: LO.JD.25.8T.WA

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 47.455.255/0001-02

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 139

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

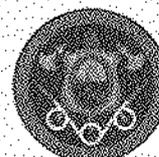
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

033



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO



CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO SERTÃO

ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 30/08/2025

Protocolo nº: 2211160192643

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: JUNINHO SHOWS HDF

CPF/CNPJ: 47.455.255/0001-02

Atividade Econômica Principal: 9001902 - Produção musical

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, nº 139 - CEP: 56.820-000

Bairro: CENTRO

Município: CARNAIBA - PE

Área: 20.00 m²

Risco: COMERCIAL

Capacidade Máxima de Pessoas: 12

Tipo da Ocupação: TIPO F - ESCRITORIO

Observações:

MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL

Vistoriador: 3º SGT RICARDO BARBOZA LEITE

Defendido por: MAJ ALISSON VIEIRA DA SILVA

Chefe do: CAT / SERTÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: f06fdac42e520636

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: 162 ou (81) 3182-9126.

Emitido via Web, posição em 30/08/2022

file:///E:/Atestado%20de%20Vistoria%20do%20Corpo%20de%20Bombeiros.htm

30/08/2022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2024.000001665721-67

Data de Emissão: 31/01/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 47.455.255/0001-02

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **29/04/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE COMPRAS, CONTRATOS E CADASTROS
GERÊNCIA DE CADASTRO DE FORNECEDORES, MATERIAIS E SERVIÇOS DO ESTADO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE CADASTRO SIMPLIFICADO DE FORNECEDOR - CRS

CRS Nº: 19857

DATA DE EMISSÃO: 19/01/2024

VALIDADE: 28/11/2024

RAZÃO SOCIAL: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 47.455.255/0001-02

CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00

ENDEREÇO: 11A RUA PRACA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 139

COMPLEMENTO:

CIDADE: CARNAIBA

BAIRRO: CENTRO

CEP: 56820000

UF: PE

Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2/973

RECUPERAÇÃO JUDICIAL / FALÊNCIA: Não

APRESENTOU DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR: Sim

ATIVIDADE PRINCIPAL:

059001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

053702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

054399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

055913800 - DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

055920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

056319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

057312200 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

057319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

057490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

057732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES

057739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

057739003 - ALUGUEL DE PÁLCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

058230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

059001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

059001905 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

059001903 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA

059319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

SÓCIOS/DIRETORES

VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR

QUALIFICAÇÃO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CERTIDÕES

CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS

VALIDADE

11/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA/CONCORDATA

17/02/2024

PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA ESTADUAL

03/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

11/06/2024

CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

11/06/2024

PORTE:

MICRO EMPRESA

file:///E:/Atestado%20de%20Vistoria%20do%20Corpo%20de%20Bombeiros.html

30/08/2022



BR



IGNORAR NAVEGAÇÃO

Início

Explorar

Shorts

Subscrições

Biblioteca

Histórico

Os seus vídeos

Ver mais tarde

Vídeos de que gostou

SUBSCRIÇÕES



COMÉDIA SELVAG...



Gustavo Lima Oficial

Billyz Oficial

Ferre deu bom

antoniogeraldc130

Adriano Lima

KARAOKE VEEP

Mostrar mais 9

EXPLORAR

Filmes

Vídeo jogos

Em direto

Aprendizagem

FILTROS



CAPITÃO DE AREIA - Miche...

17 mil visualizações • há 4 meses



Michel Brocador Oficial

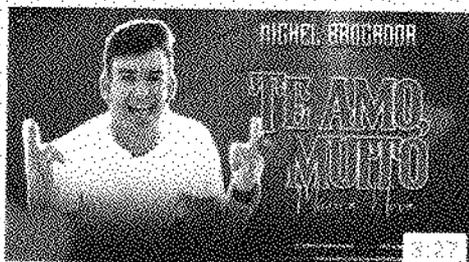


CATUCANDO - Michel...

4 mil visualizações • há 4 meses



Michel Brocador Oficial



TE AMO MUITO

3,8 mil visualizações • há 9 meses



Michel Brocador Oficial

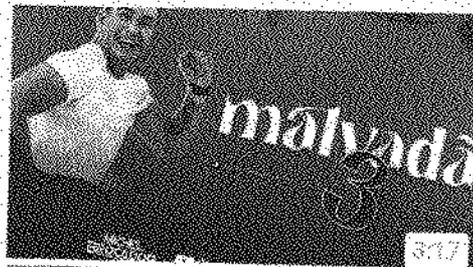


MICHEL BROCADOR - ...

8,5 mil visualizações • há 1 ano



Michel Brocador Oficial

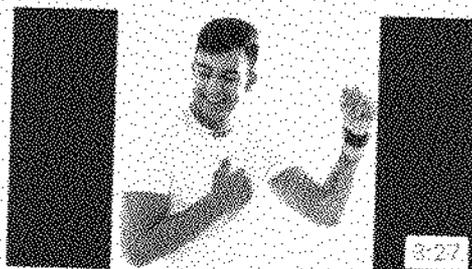


Michel Brocador - ...

9,5 mil visualizações • há 6 meses



Michel Brocador Oficial



Te Amo Muito

2,3 mil visualizações



Michel Brocador - Topic

Provided to YouTube by ONErpm Te Amo Muito - Miche

035

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E
SERVICOS LTDA

Numero do cadastro

47.455.255/0001-02

Consulte a autenticidade



Data de validade

04/10/2023 a 04/10/2025

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo
Governo Federal

Exigida na data de 04/10/2023. O uso da data e hora de Brasília. A autenticidade de Certificado e as informações sobre o cadastro podem ser verificadas por meio do Cadastro de em pelo site www.cadastur.turismo.gov.br



BR



IGNORAR NAVEGAÇÃO

- Início
- Explorar
- Shorts
- Subscrições
- Biblioteca
- Histórico
- Os seus vídeos
- Ver mais tarde
- Vídeos de que gostou

SUBSCRIÇÕES

- COMEDIA SELVAG
- Gustavo Lima Oficial
- Billyx Oficial
- Forró deu bom
- antonio geraldo 100
- Amano Lima
- KARACKÉ VEEP
- Mostrar mais 6

EXPLORAR

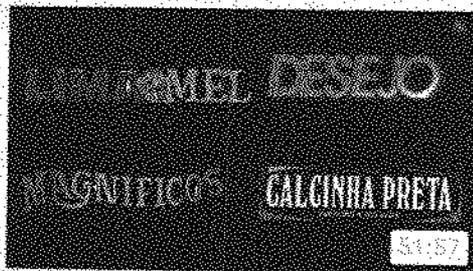
- Filmes
- Videojogos
- Em direto
- Atualização



MARI FERNANDEZ
672 mil visualizações · há 6 meses

036

VANDINHO DIVULGAÇÕES
FORRÓ, #PISEIRO, #PISADINHA, #BREGA, #VAQUEJADA



Limão com Mel...
4,5 M de visualizações · há 1 ano

Jackson Gravações

INSCREVA-SE NO CANAL DEIXE SEU LIKE BAIXAR CD

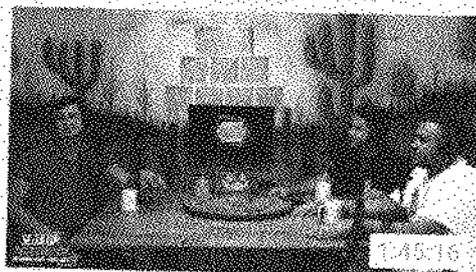


Brocador (Ao Vivo)
9,2 mil visualizações

Cavaleiros do Forró

Provided to YouTube by ONErpm Brocador (Ao Vivo)

+ 6 RESTANTES



MICHEL BROCADOR
1,1 mil visualizações · Transmitido há 11 meses

Sertão Podcast

Apresentação: Ítalo Freitas | Gleidson Araújo Direção Gráfica

Farra na Fazenda
7,2 mil visualizações · há 2 anos

Dhyego Martins



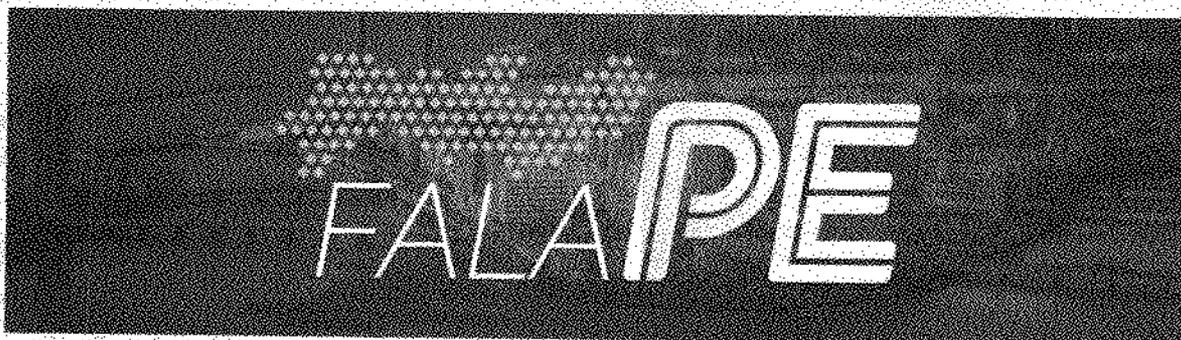
Início

Pesquisar



Equipe

Contato



Michel Brocador e Banda SAS agora são uma coisa só

By pedrojcinha

11/08/2022 - 12:32

Pernambuco



Blog do Silvinho

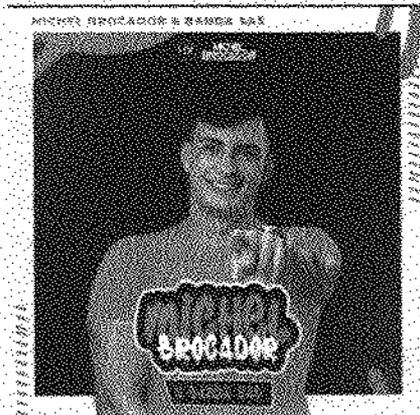
O foco da Política Pernambucana

HOME FEATURES MEGA MENU LEARN BLOGGING DOCUMENTATION DOWNLOAD THIS TEMPLATE

Página inicial > Michel Brocador e Banda SAS agora são uma coisa só

Michel Brocador e Banda SAS agora são uma coisa só

Silvinho Silva - Quinta-Feira, Agosto 11, 2022

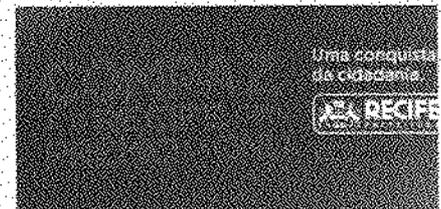
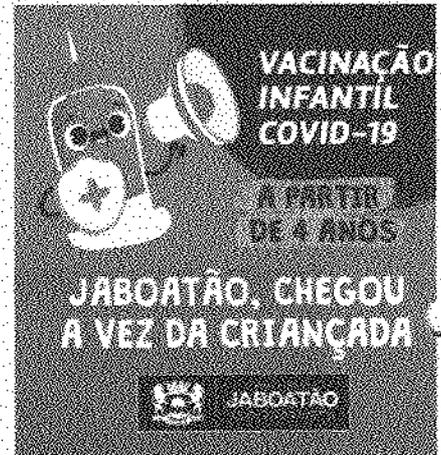


A Banda SAS, que há mais de 15 anos, percorre as estradas que cortam o Brasil, está de cara nova. O talento do cantor Michel Brocador se junta ao grupo de músicos que leva boa música e faz a alegria da galera pelos quatro cantos do País. O resultado dessa renovação é contagiante e está embalando as festas Brasil afora.

O novo integrante da BANDA SAS cresceu em Carnaíba, no Sertão pernambucano. Foi lá que tomou gosto pela música e começou a construir a sua história. A estrada é longa, porém na bagagem que leva o que não falta é talento. Logo cedo, Michel descobriu que todas as rotas lhe levavam ao palco e à plateia. O primeiro contato com o público, pra valer, aconteceu num festival musical em Afogados da Ingazeira. Ali se estabeleceu um caminho sem volta.

A oportunidade de trabalhar com pessoas talentosas ajudaram a lapidar o seu dom natural. Geraílson do Acordeon, Neno do Acordeon e Forró Estigado estão na lista das experiências exitosas. Contudo, foram as passagens marcantes pela banda Cavaleiros do Forró, participando da gravação do DVD - Cavaleiros Infinity (volume 6), e pela Mauricinhos do Forró, que lhe deixaram pronto e encorajado para encarar o grande desafio da carreira solo.

Com a junção de BANDA SAS e Michel Brocador quem ganha é o público.



ANTIGOS

No Dia do Estudante, Prefeitura do Recife entrega nova creche no bairro da Estância

MAIS RECENTES

Michel Brocador e Banda SAS agora são uma coisa só

Talvez Você Goste Destas Postagens



038

Acordeon, Neno do Acordeon e Forró Estigado estão na lista das experiências exitosas. Contudo, foram as passagens marcantes pela banda Cavaleiros do Forró, participando da gravação do DVD – Cavaleiros Infinity (volume 6), e pela Mauricinhos do Forró, que lhe deixaram pronto e encorajado para encarar o grande desafio da carreira solo.

Com a junção de BANDA SAS e Michel Brocador quem ganha é o público.

FACEBOOK





A Banda SAS, que há mais de 15 anos, percorre as estradas que cortam o Brasil, está de cara nova. O talento do cantor Michel Brocador se junta ao grupo de músicos que leva boa música e faz a alegria da galera pelos quatro cantos do País. O resultado dessa renovação é contagiante e está embalando as festas Brasil afora.

O novo integrante da BANDA SAS cresceu em Carnaíba, no Sertão pernambucano. Foi lá que tomou gosto pela música e começou a construir a sua história. A estrada é longa, porém na bagagem que leva o que não falta é talento. Logo cedo, Michel descobriu que todas as rotas lhe levavam ao palco e à plateia. O primeiro contato com o público, pra valer, aconteceu num festival musical em Afogados da Ingazeira. Ali se estabeleceu um caminho sem volta.

Data: sábado, 9 de julho
Local: Sede da Ilha do Retiro
Início: 11h
Término: 15h45

039

Área externa

- Estrutura de palco
- Atrações musicais (Dj Indigo, Sambarrasta e Michel Braccador)
- Bares
- Food park (Rei das Coxinhas, Casa do Pará e Home Pizza)

Área interna

- Atendentes para associação e compra de cadeiras
- Stands de fotos
- Stand Casa do Sport
- Mascote Léo
- Espaço da Bet Nacional

Shows

- 11h – Dj Indigo
- 12h – Sambarrasta
- 13h30 – Virada de palco
- 14h – Michel Braccador
- 15h45 – Encerramento

DESTAQUES ([HTTPS://SPORTRECIFE.COM.BR/TAGS/DESTAQUES/](https://sportrecife.com.br/tags/destaques/)),
SPORT FAN FEST ([HTTPS://SPORTRECIFE.COM.BR/TAGS/SPORT-FAN-FEST/](https://sportrecife.com.br/tags/sport-fan-fest/))

COMPARTILHAR

(<https://www.meiordonordeste.com.br>)



(<https://sportrecife.com.br/>)

Em celebração aos 85 anos da Ilha do Retiro, Sport promove Fan Fest neste sábado

SPORT CLUB DO RECIFE ([HTTPS://SPORTRECIFE.COM.BR](https://sportrecife.com.br)) > NOTÍCIAS ([HTTPS://SPORTRECIFE.COM.BR/NOTÍCIAS/](https://sportrecife.com.br/noticias/)) > O CLUBE ([HTTPS://SPORTRECIFE.COM.BR/CATEGORIAS/O-CLUBE/](https://sportrecife.com.br/categorias/o-clube/)) > EM CELEBRAÇÃO AOS 85 ANOS DA ILHA DO RETIRO, SPORT PROMOVE FAN FEST NESTE SÁBADO



📅 8 DE JULHO DE 2022

Em comemoração aos 85 anos da Ilha do Retiro, completados na última segunda-feira (4), o Clube promove, neste sábado, o Sport Fan Fest. O evento contará com diversas atrações para os rubro-negros confraternizarem antes do jogo contra o Londrina, marcado para às 16h, na nossa casa.

O Sport Fan Fest será realizado em toda a sede – área interna e externa – e contará com palco para shows das bandas Sambarrasta e Michael Brocador, além do DJ Indigo.

Uma área de food park será disponibilizada pelo Clube, com os restaurantes Rei da Coxinha, Casa do Pará e a Home Pizza. Os rubro-negros também poderão se associar, adquirir cadeiras ou comprar na Casa do Sport com atendimento na própria sede. Parceira do Clube, a Bet Nacional vai ter um espaço para os torcedores.

Uma estrutura especial está sendo montada e convidamos o torcedor para estar conosco desde cedo: às 11h já estaremos prontos para recebê-los com muita música e alfoastral. O evento vai até às 15h45, instantes antes de a bola rolar pela Série B.

“É muito importante para a gente comemorar o aniversário da Ilha do Retiro e poder proporcionar novas experiências à torcida. Trabalhamos muito, fechamos parcerias e esperamos os rubro-negros para confraternizar”, destacou Eduardo Arruda, Vice-Presidente de Marketing do Leão.

Sport Fan Fest – programação

<https://sportrecife.com.br/o-clube/em-celebracao-aos-85-anos-da-ilha-do-retiro-sport-promove-fan-fest-neste-sabado/>

1/5

56

040

A Prefeitura de Flores, Sertão de Pernambuco, lançou a programação do São João 2022 do município. O "São João das Tradições" vai acontecer de 11 a 29 de junho, com shows de Ávine Vinny e Maria Clara na programação.

A festividade vai contar com apresentações e atividades culturais. Além do Polo Junino, também vai ter São João nos povoados de Saco do Romão, Santana de Almas, Tenório e no distrito de Sítio dos Nunes.

Confira a programação completa:

11 de junho - Povoado do Tenório

Alexandre Vaqueiro

Michel Brocador

16 de junho - Abertura do Polo Junino

Edu e Maraial

João Lima

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

17 de junho - Povoado do Saco do Romão

Conde Só Brega

Diego e Jessica Pimentel

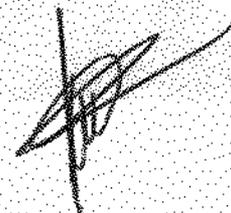
Michel Brocador

18 de junho - Povoado de Santana Almas

Marcelo Vieira e Daniel Fernandes

21 de junho - Distrito de Sítio dos Nunes

Banda Sedutora

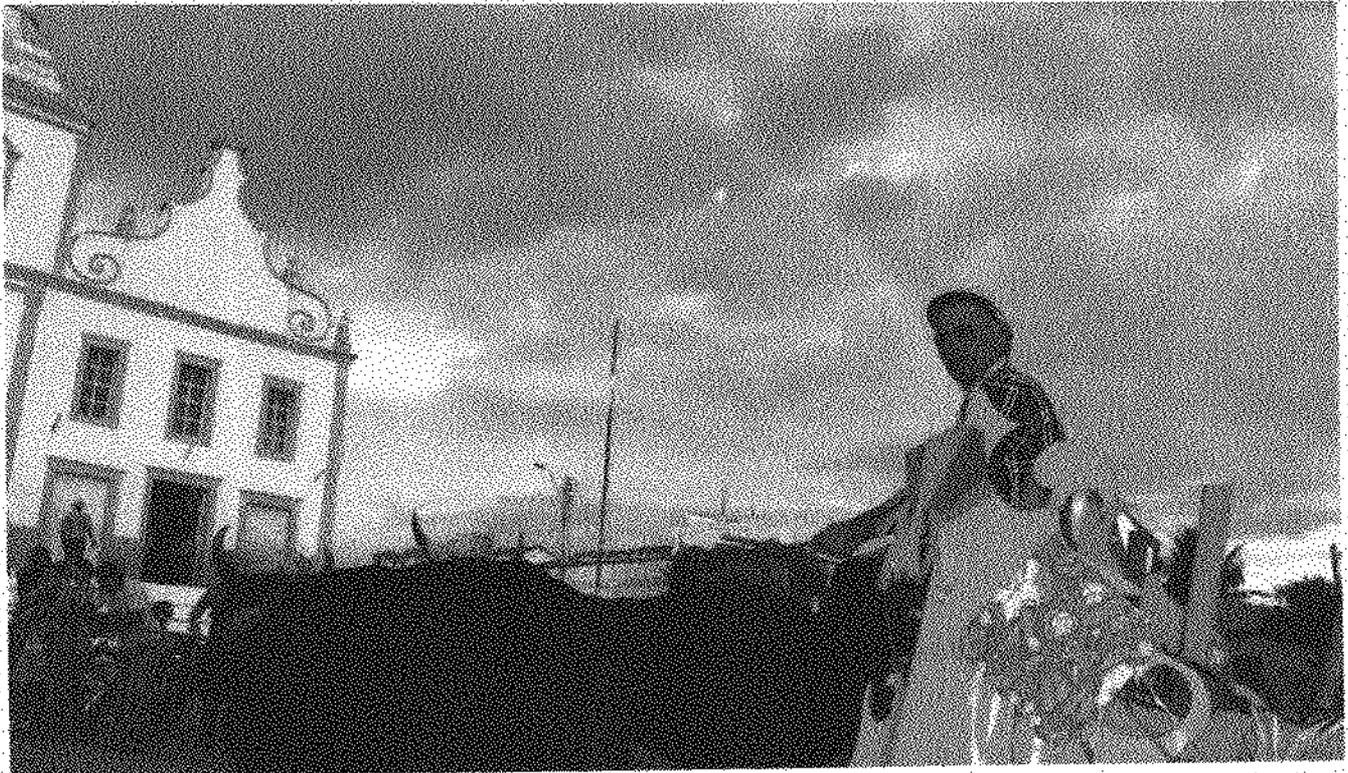


Prefeitura de Flores divulga programação do São João 2022; confira

Festividade vai acontecer de 11 a 29 de junho, com shows de Ávine Vinny e Maria Clara.

Por g1 Caruaru

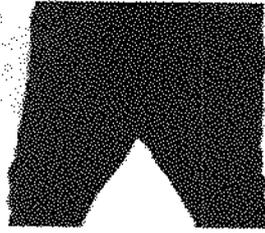
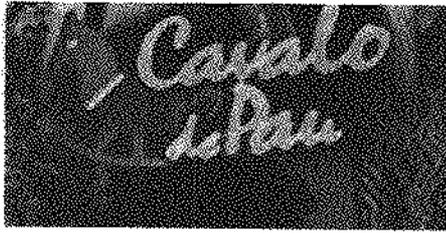
02/06/2022 09h24 · Atualizado há 2 meses



Flores lança programação oficial de "São João das Tradições" — Foto: Júnior Campos/Reprodução

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

POLÍTICA PARAÍBA BRASIL OPINIÃO



041

	-20%		-15%	Colchão Solteiro Harvard Ortopedia Blank 150/185 L.	-15%	Colchão Solo 130
		Colchão Ortobom Iso 60 D28 Solteiro 108x198x18		R\$ 549,90		
		R\$ 609,90	-15%	Colchão Matão Roberto D45 0,24 1'0 50 cm Gra...	-20%	
		R\$ 431,92		R\$ 479		
		<input type="button" value="Comprar"/>	-25%	Colchão Mito 120 Alagoa Encosto D28 C...	-17%	
				R\$ 549		

Depois de dois anos sem acontecer, a tradicional festa promovida pelo doutor Aledson Moura, acontecerá no próximo dia 21 deste mês de maio. Será na Praça da Estrela, em Princesa, animada pelas seguintes atrações: Cavalo de Pá; Rphael Moura; Yure Pressão; Marquinhos da Serrinha; Michel Brocardo e Cláudio Aveiro. Começará às 20:00 horas e vai até o sol raiar.

Esquentando o São João de Princesa, a festa contará com toda uma infraestrutura para divertimento e segurança dos princesenses e visitantes: Som, Palco, Iluminação, Banheiros Químicos, Foguetório e Segurança. O evento será aberto ao público e totalmente grátis. A intenção do doutor Aledson em reeditar essa festa, é a de trazer alegria para a juventude que, há mais de dois anos se vê privada de eventos festivos dessa natureza.



Matéria Anterior

STJ rejeita pedido, impõe nova derrota a ex-governador e mantém processos da Operação Calvário na Justiça Comum

Próxima Matéria

Emiur homenageia agentes pelo Dia das Mães com visitas às unidades de trabalho

Discussion about this post

0 comentários

Classificar por Mais antigos



Adicione um comentário...

Plug-in de comentários do Facebook



POLÍTICA PARAÍBA BRASIL OPINIÃO

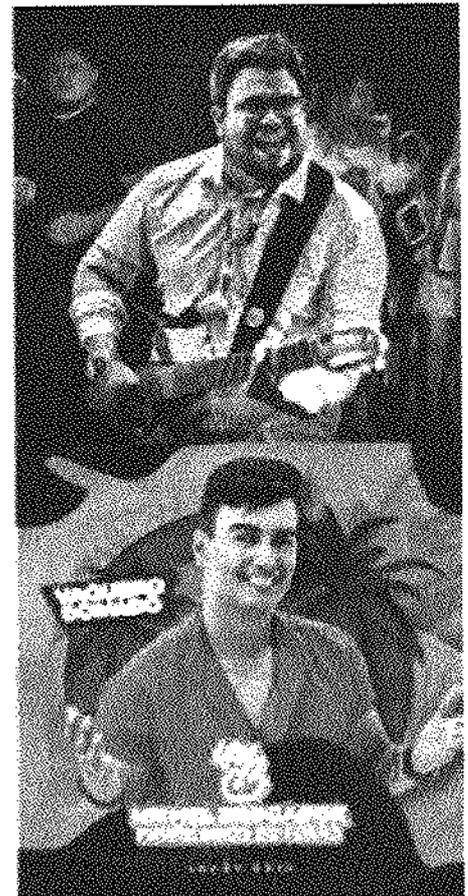
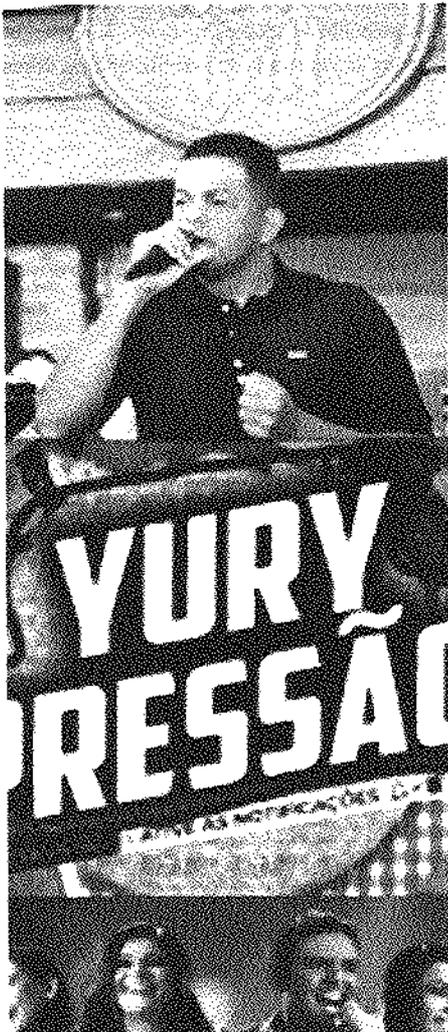


	Colchão Ortobom Iso 60 D28 Solteiro 108x198x18	Colchão Solteiro Herval Ortopedico Black 28x198x17 - Glória Fênix	Colchão Solteiro Carinas, Espuma
	R\$ 539,90 R\$ 431,92	R\$ 549,90 R\$ 467,41	R\$ 588,82 R\$ 471,05

Home > Paraíba

Depois de dois anos, "Arraiá dos Moura" volta ser realizado em em Princesa Isabel; veja a data

6 de maio de 2022



Em 2006, a banda gravou o segundo DVD na Praia de Tambaú, em João Pessoa, com um público estimado em 200 mil pessoas, esta formação foi a de mais sucesso em toda a carreira da banda. Em 2008, Bell Oliver recebe o convite para integrar a banda Calcinha Preta e deixa a Cavaleiros do Forró. Nessa época a banda não tinha a mesma pegada romântica e estava apostando tudo no vanerão, o que não agradou Bell.^[6]

2009-2012: Mudança de estilo

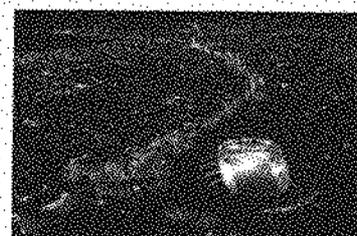
Em 2009, Geysel Silva (que havia entrado no grupo em 2008) foi substituída por Dany Miler.^[7] Nesse ano a Cavaleiros mostrou ter abandonado o romantismo e aderindo totalmente ao vanerão. Em 2010, Ramon Costa deixa o grupo, após quase 6 anos.^[8] Foi substituído por Gabriel Diniz que ficou até 2011.^[9]

2011-2018: A grande mudança e Era Peruanno

Wyll De Paiva substitui Gabriel Diniz, Israel Peruano entra em 2012, fazendo da banda um quinteto. Até que em 2013, Jailson, Eliza e Wyll saíram do grupo. Dany saiu em seguida, no ano de 2014, deixando a Cavaleiros apenas com Israel Peruano como vocalista. Eliza Clívia faleceu em 16 de junho de 2017, em um acidente de trânsito em Aracaju, Sergipe. Em 2018, Ramon Costa e Jailson Santos retornam a banda, formando um trio com Peruano, que deixou a banda após 5 meses e foi substituído por Michel Júnior, conhecido como Michel "Brocador".^{[10][11][12]}

2019-atualmente: Nova reformulação e formação definitiva

Sandra Fernandes (que cantou junto com Ramon Costa no Forró dos Balas) começa a ensaiar com o grupo, mas não chegou a entrar oficialmente. Logo depois, Dayse Santana entra no grupo, sendo substituída em pouco tempo por Kally Fonseca. Michel Júnior foi substituído por Mateus Rico.^[13]



A Arena das Dunas foi o palco do show que comemorou os 18 anos da Cavaleiros do Forró.

Após 14 anos longe da banda, e com passagens pelas bandas Collo de Menina, Cavalo de Aço e Casadões do Forró, Neto Araújo retorna a Cavaleiros do Forró, no lugar de Mateus Rico.^{[2][14]}

Em novembro de 2019, a banda gravou o DVD *Cavaleiros Inesquecível*, na Arena das Dunas, em Natal. O show, em comemoração aos seus 18 anos de história, contou com a participação de diversas bandas de forró, como Saia Rodada, Brasas do Forró, Dorgival Dantas, entre outras.^[15]

A banda começou a investir no subgênero piseiro no ano de 2021, lançando o single *Morena* em parceria com o cantor Eric Land. Em agosto, deu início ao projeto "Cavaleiros no Piseiro", com regravações de músicas clássicas neste gênero de forró.

Projeção nacional

Programas de TV

A banda já se apresentou em vários programas nacionais, como o Domingão do Faustão^[16], Hora do Faro^[17], Programa do Gugu^[17], Programa do Ratinho^[17], Caldeirão do Huck^[17], Raul Gil^[18], Legendários^[19], etc.

Cavaleiros do Forró

Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

Cavaleiros do Forró é uma banda de forró eletrônico formada em novembro de 2001 na cidade de Natal, Rio Grande do Norte.^[1] Atualmente, tem como vocalistas: Jailson Santos, Ramon Costa, e Kally Fonseca.^[2]

Informações gerais

A banda já vendeu mais de 2,5 milhões de álbuns.^[3]

Dentre os grandes sucessos do grupo estão: "*Se Rei Pra Lá*", "*Alô*", "*Mar de Doçura*", "*A Vontade que Eu Tenho*", "*Mulher Eletricista*", "*Frete*", "*Avisa a Ela*", "*Senta Que é de Menta*", "*Cadê Você*", "*Minha Rainha*", "*É Gaia*", "*Não Pegue Esse Avião*" e "*Se Réi Pra Lá*".

História

2001-2005: O Auge

O grupo foi fundado em 2001, pelo empresário Alex Padang, em Natal, Rio Grande do Norte. Para a gravação do primeiro disco foram contratados Roberto e Solange Almeida^[4] como cantores temporários, além de Inácio Alexandre como vocalista definitivo. No mesmo ano já lançaram o primeiro álbum, que trouxe o hit *Se Réi Pra Lá*. O grupo lançou um disco por ano, entre 2001 e 2003. O primeiro sucesso romântico veio no ano de 2003, a música *Alô*. Esse ano marcou a chegada dos vocalistas definitivos Jailson Santos e Eliza Clívia. Em maio de 2004, ocorreu um acidente com o ônibus da banda, onde Inácio Alexandre o guitarrista Edvan Paulo faleceram.^[5] Para substituir Inácio, chegaram Neto Araújo e Arantes Rodrigues. Em outubro, Arantes deixou o grupo e foi substituído por Ramon Costa. Um mês depois, a banda gravou o seu primeiro DVD, no Estádio Machadão, em Natal. Em 2005, Neto Araújo foi demitido e substituído por Bell Oliver.

2006-2008: Gravação do segundo DVD e saída de Bell Oliver

Cavaleiros do Forró



Logotipo da banda.

Informação geral

Origem	Natal, Rio Grande do Norte
Pais	 Brasil
Gênero(s)	Forró Eletrônico
Período em atividade	2001—presente
Gravadora(s)	Padang Produções
Integrantes	Jailson Santos Kally Fonseca Ramon Costa
Página oficial	www.cavaleirosdoforro.com (http://www.cavaleirosdoforro.com)



Em 2004 a banda lança seu primeiro DVD ao vivo gravado no Estádio Machadão.

Sua Música

Busque por artistas, CDs, playlists, notícias...

CADASTRE-SE

OU

ou

ou

TOPS

PLAYLISTS

ESQUILOS MÚSICAIS

FEED

NOVIEDADES

EU CADASTREI

meu nome

Capinha para Celular Personalizada Gocase... R\$ 79,90

Capinha para Celular Personalizada Gocase... R\$ 69,90

Capinha para Celular Personalizada Gocase... R\$ 79,90

Necessaire Makeup Double - Classical Ros... R\$ 169,90

Capinha para Celular Personalizada Gocase... R\$ 79,90

Exclusivo! Confira música inédita do novo DVD da Cavaleiros do

TV SUA MÚSICA VER OUTROS

Forró!

Não safo por amor" será a primeira música do DVD

VOU DESBLOQUEAR

INSCREVA-SE NA TV SUA MÚSICA



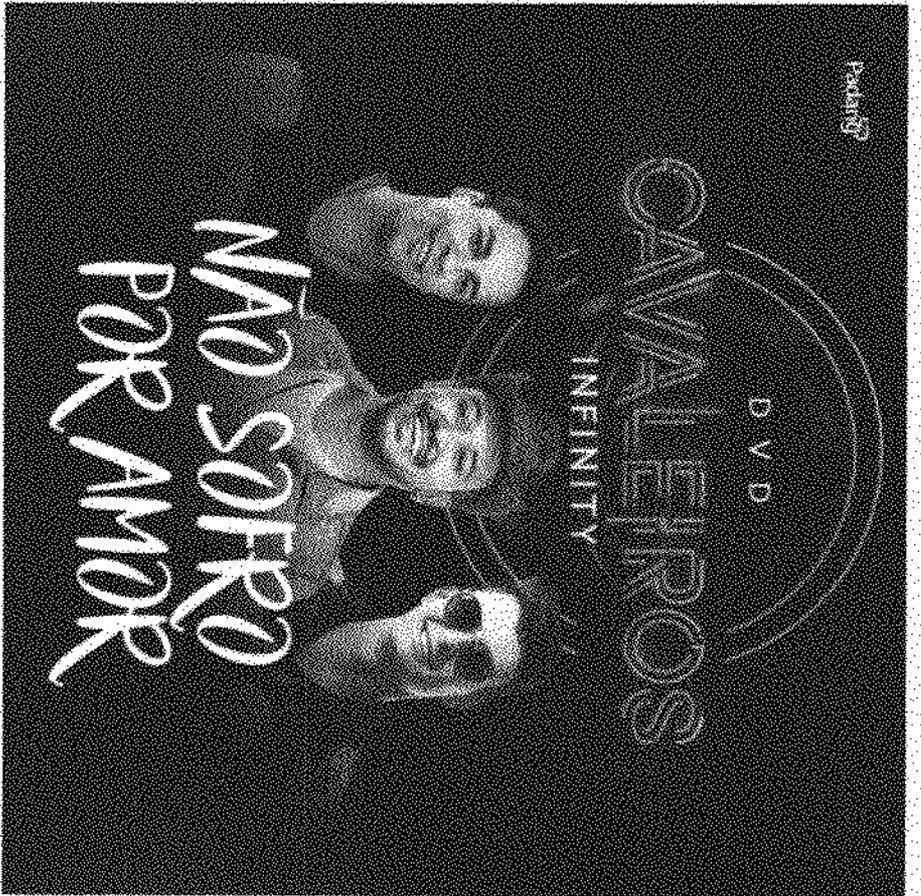
- **Bell Oliver** (2005-2008)
- **Geise Silva** (2008-2009)
- **Raquel Leoa** (2009)
- **Léo Fera** (2009)
- **Gabriel Diniz** (2010-2011; Falecido em 2019)
- **Filho Araújo** (2011)
- **Wyll di Paiva** (2011-2013)
- **Eliza Clívia** (2003-2013; Falecida em 2017)
- **Dany Myler** (2009-2014)
- **Israel "Peruanno"** (2012-2018)
- **Sandra Fernandes** (2019)
- **Michel "Brocador" Junior** (2018-2019)
- **Dayse Santana** (2019)
- **Matheus Rico** (2019)

Discografia

Álbuns

Ano	Álbum	Vendas	Certificações
2001	<i>"Botando Pressão"</i>	—	—
2002	<i>O Karatê</i>	—	—
2003	<i>4 Estilos</i>	—	—
2004	<i>Nossa História, Nosso Acústico</i>	—	—
2004	<i>Meio a Meio</i>	—	—
2005	<i>O Filme ao vivo em Natal</i>	250.000	 2× Platina
2005	<i>No Reino dos Cavaleiros</i>	—	—
2006	<i>O Filme 2 - No Reino dos Cavaleiros</i>	150.000	 Platina
2006	<i>Forrozada</i>	500.000	 2× Diamante
2007	<i>Cavaleiros Elétrico – Ao Vivo em Feira de Santana</i>	50.000	 Platina
2007	<i>Ao Vivo em Caruaru</i>	150.000	 Diamante
2008	<i>Beber e Amar</i>	—	—
2008	<i>Ao Vivo em Maceió</i>	—	—
2009	<i>Volume 8</i>	—	—
2011	<i>Ao vivo em Aracaju</i>	—	—
2011	<i>Cavaleiros Universitário</i>	—	—
2013	<i>12 Anos - Uma Nova História Ao Vivo</i>	140.000	—
2015	<i>Chora</i>	—	—
2018	<i>É Saudade Que Fala, Né!?</i>	415.000	—
2018	<i>É "Noix" de Novo</i>	156.000	—
2019	<i>Cavaleiros Infinity</i>	Invendável	—

130



(Divulgação)

LEIA TAMBÉM

Cavaleiros do Forró contrata novo cantor. Veja!

Veja mais

R\$386,91

R\$569,91

SIGA TAMBÉM

- Wesley Saf... **SEGUIR**
- Xand Avião... **SEGUIR**
- Marcia Felli... **SEGUIR**

NOTÍCIAS RELACIONADAS

Jarly Almeida lança
versões de hits do
forró e sertanejo

Junior Vianna e Rai
Saia Rodada
gravam música

Escute o novo hit
de Tarciso do
Acordeon

Top 5: Os CDs
mais escutados de
Nattan!

No próximo sábado (03) a banda Cavaleiros do Forró grava seu novo DVD, o primeiro desta nova fase do grupo. O DVD será gravado no Makai Resort, em Aracaju-SE e contará com algumas participações bem especiais, como Xand Avião, Marcia Felipe, Solange Almeida, Gil Mendes, Maria Clara e Dany Miller. Algumas músicas que estarão no repertório já foram divulgadas, mas o Sua Música recebeu com exclusividade uma das faixas inéditas que estarão presentes no trabalho: "Não soffro por amor".

- Mais notícias do Forró

Clique no botão abaixo para fazer o download



De acordo com a descrição da própria banda, "Não soffro por amor" será a primeira música do DVD. Vale lembrar também que recentemente uma nova voz foi contratada para a Cavaleiros. Além de Jailson e Ramon, agora o grupo também conta com **Michele**

Instagram

Entrar Cadastre-se 45



prefeitura de Igarassu • Seguir



prefeitura de Igarassu Não perca nesta sexta e sábado, mais uma programação promovida pela Prefeitura de Igarassu com os festejos do padroeiro da comunidade de Tabuleiro, é a festa de São Sebastião. E nesta sexta, a partir das oito da noite, shows de Neno Moral e Valdinho Paes e no sábado também a partir das oito da noite, a animação fica por conta de Jair Miranda e Banda SAS. A



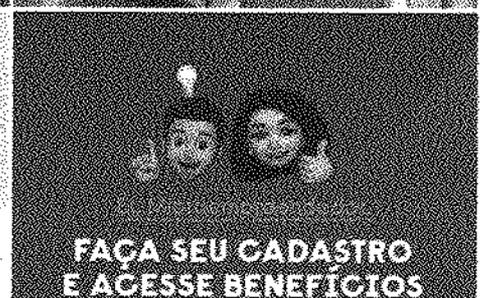
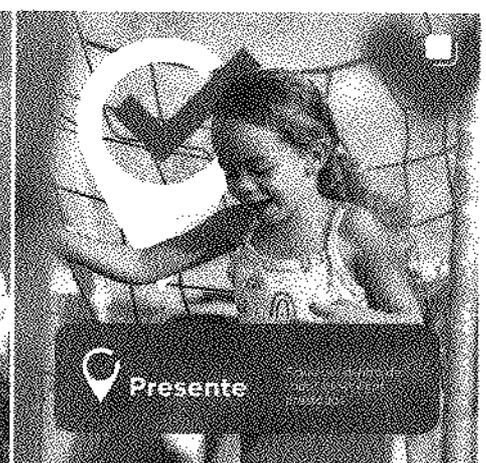
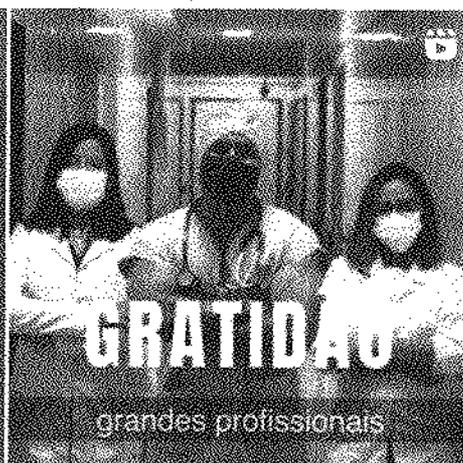
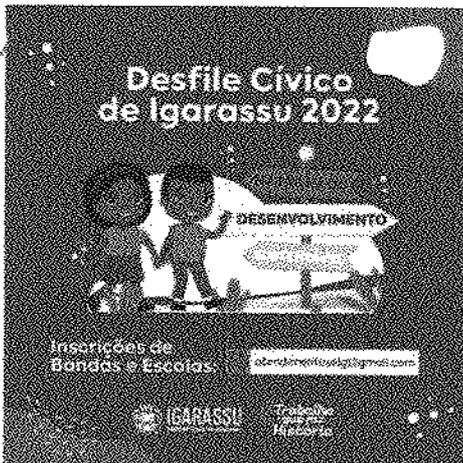
23 curtidas

8 DE FEVEREIRO DE 2017

Entrar para curtir ou comentar.



Mais publicações de prefeitura de Igarassu



<https://www.instagram.com/p/BQQW97CFYwX/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

TRIUNFO BOM D ANO INTEIRO, IMAGINA NO CARNAVAL!

TRIUNFO
Cidade do Brasil

CARNAVAL CARETAS

2023

HOMENAGEADO
BENÉ BARBOSA

SEXTA 09/02

19h00 - Encontro de Blocos Liricos
21h30 - Bloco da Galinha c/ a Orquestra Isaias Lima
23h00 - Forró da Galera Elétrico

SÁBADO 10/02

17h00 - Radiola Sema Alta
18h00 - Pagode Versátil
19h00 - Bloco do Zé Pereira c/ a Orquestra Isaias Lima
23h00 - Banda Vizu

DOMINGO 11/02

15h00 - Banda Sadalê
17h00 - Edição Extra
19h00 - Jota Quest
21h00 - Vanessa Rios

SEGUNDA 12/02

18h00 - Márcia Fellipe
20h00 - Banda Reviver
22h00 - Forró da Galera Elétrico

TERÇA 13/02

19h30 - Banda SAS
17h00 - Orquestra Madureira
18h00 - Nanara Bello e Forró Santa Dose
21h00 - Pedú Frajolez

Palco Principal

Pátio de Eventos Maestro Madureira



FUNDAÇÃO DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA

Pernambuco

048

Compartilhe:

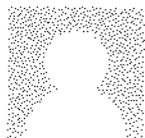
(/#facebook) (#twitter)
(https://www.addtoany.com/share#url=https%3A%2F%2Fosecretariotabuleiro%2F&title=Popula%C3%A7%C3%A3o%20de%20Igarassu%20n

Lidar

Printar

Partilhar

« Em Brasília, governador Paulo Câmara tratou da segurança além de outros temas https://osecretariodopovodrecife.com/em-brasilia-governador-paulo-camara-tratou-da-seguranca-alem-de-outros-temas/ Tratamento de esgoto em Garanhuns vai servir pra cultivo de plantas ornamentais https://osecretariodopovodrecife.com/tratamento-de-esgoto-em-garanhuns-vai-servir-para-cultivo-de-plantas-ornamentais/ »



Evandro Lira

(https://osecretariodopovodrecife.com/author/evandrolira/)

Deixar uma resposta

Comentário

Empty text area for leaving a response.

You may use these [HTML \(HyperText Markup Language\)](#) tags and attributes: <abbr title=""> <acronym title=""> <blockquote cite=""> <code> <del datetime=""> <i> <q cite=""> <u>

Name

*

Input field for Name

Email

*

Input field for Email

Website

Input field for Website

Salvar meus dados neste navegador para a próxima vez que eu comentar.

Notifique-me sobre novos comentários por e-mail.

Notifique-me sobre novas publicações por e-mail.

Publicidade

População de Igarassu na expectativa para a Festa de São Sebastião de Tabuleiro

8 fev 2017 | Postado em: Notícias (<https://osecretariodopovodorecife.com/categoria/noticias/>)

Deixe um comentário (<https://osecretariodopovodorecife.com/populacao-de-igarassu-na-expectativa-para-a-festa-de-sao-sebastiao-de-tabuleiro/#respond>)

Publicidade



HÁ MAIS DE 25 ANOS NO
MERCADO HOTELEIRO DO RECIFE
CLIQUE AQUI

(<http://hoteljulieta.com.br/index.html>)

Festa de São Sebastião de Tabuleiro agita final de semana em Igarassu

Prefeitura de Igarassu promove nesta sexta-feira (10) e no sábado (11), os festejos ao padroeiro da comunidade de Tabuleiro, São Sebastião. A festa, aberta ao público, acontece a partir das 20h, com shows que passam pelos ritmos do sertanejo, MPB e forró. As apresentações irão acontecer próximo a Capela de São Sebastião, na Estrada de Monjope – Km 08.

Confira os shows:

Sexta (10.02)

20h – Neno Moral

22h – Valdinho Paes

Sábado (11.02)

20h – Jair Miranda

05/08/2022 18:54

G1 - Carnaval de Belém do São Francisco terá mistura de ritmos durante a folia - notícias em Petrolina e Região

[globo.com](#) [g1](#) [ge](#) [gshow](#) [globoplay](#)

ENTRE

MENU
[G1](#)

[Petrolina e Região](#)
BUSCAR
MENU
[G1](#)

[Petrolina e Região](#)
BUSCAR

22/02/2017 17h36 - Atualizado em 22/02/2017 17h36

Carnaval de Belém do São Francisco terá mistura de ritmos durante a folia

Entre as atrações, Fulô de Mandacaru, Calcinha Preta Elétrico e Carla Visi. Serão dois polos: Orla e Jerônimo Pires, onde ficará o palco principal.

Do G1 Petrolina

048

05/06/2022 18:54

G1 - Carnaval de Belém do São Francisco terá mistura de ritmos durante a folia - notícias em Petrópolis e Região

DOMINGO (26)

PURO IMPROVISO

BANDA MPA

PATUSCO

SEGUNDA-FEIRA (27)

IR & BANDA

BANDA SAS

SILIGAE

TERÇA-FEIRA (28)

ALEX CARIBÉ

ARQUIVO MUSICAL

SANTA DOSE

onde ficará localizado o palco principal. Entre as principais atrações musicais estão as bandas 'Fulô de Mandacaru', 'Calcinha Preta Elétrico', 'Santa Dose' e a cantora 'Carla Visi'.

De acordo com o diretor de cultura, Michel Duarte Ferraz, a proposta este ano é fazer um carnaval que agrade a todos os públicos com uma grande variedade de ritmos. "Estamos resgatando a questão mais cultural. Na programação tem a parte de cultura popular, frevo, samba e tem banda mais popular com forró elétrico como Calcinha Preta, será um carnaval multicultural", declara. Entre as novidades do carnaval também está a reativação do polo Orla. "Este polo estava praticamente desativado. Este vai ser o primeiro carnaval com a orla totalmente pronta", destaca Michel.

Os shows musicais no polo Orla vão acontecer de sábado (25) a terça-feira (28), de 12h às 5h. Já o Polo Jerônimo Pires, as atrações sobem ao palco, de sexta-feira (24) a terça-feira (28) às 20h e seguem até às 3h. Além dos polos centrais, Terão atrações também nas comunidades do Ibó, Riacho Pequeno e Cachauí.

Além dos shows musicais, o carnaval vai contar ainda por troças, blocos, agremiações e uma tenda com músicas alternativas nos intervalos das bandas. Os bonecos gigantes Zé Pereira e Vitalina junto com a Orquestra de Frevo da Centenária Filarmônica Dionon Pires também vão encabeçar o cortejo da folia durante os cinco dias da festa momesca.

Palco Principal – 20h às 3h

SEXTA-FEIRA (24)

FAMÍLIA SALUSTIANO E A REBECA ENCANTADA

~~BANDA SAS~~

VALDINHO PAES

VUMBORA

SÁBADO (25)

BLOCO LÍRICO FLABELO ENCANTADO

PAIXÃO FATAL

AMIGOS SERTANEJOS

MARRETA É MASSA

DOMINGO (26)

SUPER SOM 3º GRAU

PAIXÃO FATAL

CALCINHA PRETA ELÉTRICO

PATUSCO

SEGUNDA-FEIRA (27)

DESFILE DAS VIRGENS

CARLA VISI

ALEX CARIBÉ

JOSILDO SÁ

FULÔ DE MANDACARU

TERÇA-FEIRA (28)

SUPER SOM 3º GRAU

SANTA DOSE

DANILO PERNAMBUCANO

Palco Orla - 12h às 5h

SÁBADO (25)

AMIGOS SERTANEJOS

ALEX AXÉ

050

06/08/2022 19:06



Curta Página



TVE Paranhos: Resultados da pesquisa banda sãe

estaja presente em vários pontos da cidade.

Igarassu - 480 anos de cultura e ritmos valoriza nossa cultura e a tradição através dos blocos de rua, danças bricantes e no resgate aos folclore populares. Será um carnaval do pé no chão, de valorização da nossa gente e da nossa terra. Blocos e folia alegria serão no carnaval de Igarassu em 2018. O tradicional Barco de Cheiro alcançará no domingo de carnaval, porém este ano a Prefeitura tentou a decisão de não montar o carrão de barbo para visar e desperdício de água, porém a aprovação ficará por conta do Tiro Elétrico Jampa, Samba de Povo e Patuca.

Secretaria de Imprensa de Igarassu



At 19:33

Henriano Cordeiro



Padroa Alves

Assinar: Polígono (Atm)



Debate "Papo se

Ond



Podcast Tais Paranhos

#Eleições2022

Manual de Redação

Quem passou por aqui...



Curta nossa Fanpage!

www.taisparanhos.com.br

ELEIÇÕES 2022

Pré-candidatos progressistas à Câmara dos Deputados

Conheça pré-candidatos a Dep.Federal

Mostrando postagens classificadas por relevância para a consulta **banda sas**. Ordene por data. Mostrar todas as postagens.

quinta-feira, fevereiro 12, 2015

Carnaval de Igarassu



No ano em que a cidade de Igarassu comemora seus 480 anos, o carnaval vai fazer referência a essa data, que deveria ser lembrada em todo o ano de 2015.

Aposar da crise financeira pela qual passa os municípios, a Prefeitura de Igarassu manterá todas as festividades de morno. O município irá economizar cerca de 70% nas despesas com o carnaval e redirecionar essa economia para áreas prioritárias, como saúde e educação. O apoio aos blocos tradicionais e as troças será mantido para garantir que a animação



O hiver é meu, n

Charges - Iran Jr



Miró da Maribac

任意の言語に翻訳

Selecione o id

Destaque do Bio

#JustiçaPara

Luciano Leonel
Nogueira Netto
Antonio Marcos
Bem Tevi e Estrela da Poesia
Raudenio Lima - Declamador

Após Show com a Banda Cheiro de Amor.

Sábado dia 17.05.2014:

200h:

Banda SAC

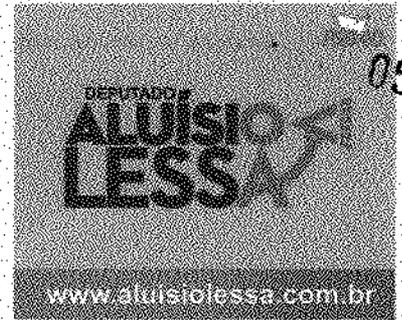
Fábio e Nando

Apoio:

Tareco Mariola
Belo Jardim FM
Cabeludos Cosméticos
Ótica Visao
Hélio dos Terrenos
Caruaru da Sorte
AEB
Prefeitura de Belo Jardim-PE
Itaipava.

Patrocínio:

EMPETUR
GOVERNO DE PERNAMBUCO




Dra. Mônica Fernanda

WEB RÁDIO BRASIL MULTI
MÍDIAS

ZENO



Brasil Multi

ytis.com - Tim Maia Peda a Ela

A Zeno.FM Stadion

Expediente - Public Mais

Empresa Public Mais

CNPJ: 18.228.618/0001-79

Mantenedora:

Blog A Voz do Povo -
www.avozdopovobj.com.br

Programa Balala de Cultura e Conversas -
Rádio Asas FM 91.1 - Lajedo- PE

Gravações de Testemunhais em Geral

Palestras e Produções Culturais

Projeto Poesia nas Escolas

Contatos:

81 98170.4077(Whatsaap)

Email: avozdopovobjpe@gmail.com

← Instituto de Gerenciamento de Cidades apresenta importância do projeto de implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo

VIGÉSIMA PRIMEIRA NOITE DA POESIA POPULAR DE BELO JARDIM FOI UM SUCESSO

👍 Você pode gostar também

Rede fecha com Erick Lessa em Caruaru.

📅 02/08/2016



Motorista foi emboscado e seu carro tomado de assalto

📅 21/11/2021



Política Municipal de Resíduos Sólido na Escola Tomás Alves

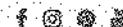
📅 17/09/2015 📌 34

Deixe uma resposta

O seu endereço de e-mail não será publicado.

Comentário

Encapuzados e armados, marginais roubam motocicleta em Jupi



A VOZ DO POVO

ANUNCIE AQUI
TAMANHO 350X200

81 38178-4977

VAI TER A NOITE DA POESIA DE BELO JARDIM-PE

15/05/2014 - Postado por Public Mais - 0 comentários

VAI TER A NOITE DA POESIA POPULAR DE BELO JARDIM-PE



Com o fim da greve da policia Militar de Pernambuco, o 15BPM nos comunicou que garante a segurança da festa. portanto, vamos realizar amanhã com as graças de deus A VIGÉSIMA PRIMEIRA NOITE DA POESIA POPULAR DE BELO JARDIM-PE, as 20 hs no pátio de eventos. Desde já meus agradecimentos ao Coronel Sabino, Major Ronaldo e todos que fazem o 15BPM. Começa nesta sexta feira, no Pátio de Eventos Nivaldo Jatobá, a VIGÉSIMA PRIMEIRA NOITE DA POESIA POPULAR DE BELO JARDIM-PE. Veja a programação:

Sexta - 16 de maio de 2014:

19:00hs : Abertura do Evento com Yank do Sax

20:00h: Violeiros Repentistas:

Valdir Telles

Edmilson Ferreira

Jonas Bezerra

João Lourenço

Hipólito Moura

João Paraibano

Zé Viola

Severino Feitosa

Raimundo Caetano

avozdopovobj.com.br/?p=8963

Asas 1570

Ligou Asas, tocou sucesso!

BELO JARDIM PE

BJ

TURISMO RURAL

Anuncie
Esse espaço pode ser seu!



INICIO INSTITUCIONAL ANUNCIE CONOSCO CONTATO Login: Senha: LOGAR

INSTITUIÇÕES



MENU COMERCIAL

- ACADEMIAS
- ARMAZÉNS DE CONSTRUÇÃO
- ATELIER DE FESTAS
- AUTO ELÉTRICAS
- AUTO ESCOLAS
- AUTO PEÇAS
- BATERIAS
- CURSOS
- DEPÓSITO DE GÁS E ÁGUA
- EQUIPADORAS
- ESCAPES
- FARMÁCIAS
- FERRO VELHOS
- GRÁFICA
- INFORMÁTICA
- INJEÇÃO ELETRÔNICA
- INTERNET
- LANCHONETES
- LOJAS DE ROUPAS
- LOJAS INFANTIS
- MARMORARIAS
- MARTELINHO DE OURO
- MODAS
- MOTO PEÇAS
- MOVELARIAS
- ÓTICAS
- PET SHOPS
- PISCINAS
- PIZZARIA
- RADIADORES

Programação Oficial do Carnaval de Igarassu 2014



PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE IGARASSU 2014

Abertura Sexta 28.02.14

Polo Igarassu à partir das 19h:00min

Banda Marcial Heitor Villa Lobos

Concurso da Rainha do Carnaval

Apresentação de Fantásias

Polo Igarassu à partir das 22h:00min

Maestro Forró

Luiz e Viola e Banda Canos Grande

Encontro do Bloco Rapariga da Meia Noite e Macho da Rapariga

Maracatu Estrela Brilhante

Sábado 01.03.14

Polo Igarassu à partir das 17h:00min

Banda Nave (Infantil)

Polo Igarassu à partir das 20h:00min

Orquestra Universal

Banda Barbie

Aimir Rouche e Banda

Polo Cruz de Rebouças à partir das 20h:00min

Banda Ses

Banda canarinhos Elétrico

Orquestra Universal

Domingo 02.03.14

Vila Saramandaia à partir das 11h:00min

Trio Elétrico Bacana

Banho Perfumado

Los Cubanos

Sem Razão

rolina

PALCO	
20h	Samba de Veio
20h30min.	Banda Pinel
22h00	Carlusão Monteverde
23h30min.	Gustavo Lins
02h00	Conchitas

053

Domingo, 6 de março

CHÃO

15h Fera Folia com Frevuca e Orquestra Metais de Ouro, Grupo de Frevo Arretado, caldo de feijoadá e aperitivos grátis
- Saída do Estádio até a Praça da 21 de Setembro

16h Bloco A Rebarba
Rua da Paz no bairro Gercino Coelho até a Praça da 21 de Setembro

18h Bloco Os Brucutus com Frevuca com Orquestra Skalla
- Concentração no Monumento da integração até a Praça da 21 de Setembro

18h 2º ano do Bloco Carranca Dourada com Orquestra de Frevo
- Praça da 21 de Setembro

20h Escola de Samba em Homenagem à Escola Pirata Rei do Samba
- Praça da 21 de Setembro

20h Bloco Touro Malhado

PALCO	
20h30min.	João do Pife
22h00	Fábio e Nando
00h00	Leci Brandão
02h00	Kitara
03h30min.	Banda Sas

Segunda, 7 de março

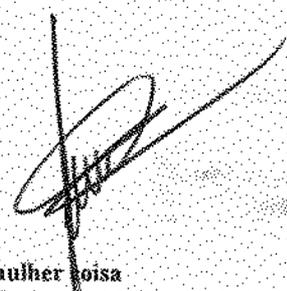
CHÃO

18h Frevuca com Orquestra Sakalla

19h Maracatujoba

20h Escola de Samba em Homenagem à Escola Pirata Rei do Samba
- Praça da 21 de Setembro

PALCO	
19h30min.	Orquestra de Frevo de Petrolina
20h30min.	Patusco
22h00	Spilicut
23h30min.	Chico César
01h30min.	Fundo de Quintal
03h30min.	Banda Madeirada



Terça, 8 de março

CHÃO

14h às 19h Bloco "Quem disse que a gente não vinha? Violência contra a mulher coisa de outra cultura" com Frevuca e Baque Opará (Org. Sec. da Mulher de PE)
- Concentração em frente ao Petrolina Palace e término na Praça da 21 de Setembro



[HOME](#)
[A CIDADE](#)
[LICITAÇÕES](#)
[WEBMAIL](#)
[IMPrensa](#)
[BANCO DE IMAGE](#)

2013
ONLINE

Programação do CARNAVAL 2011 PETROLINA-PE
FOLIA E SAMBA NO VALE DOS VINHOS

[Acesso Rápido](#)

[Secretarias](#)

[Órgãos](#)

Contracheque
Online

MAS

licitação pública
sessão do
licitante

AGOSTO 2012

Evento Final
RECEBIMOS BASTA

DECRETO

AMUP
ANEAMENTO
PETROLINA-PE

PROVAÇÃO
TRIBUTARIA

Pronatec

CAIXA DE
O SIMPLES

COMISSÃO DE
VIVÊNCIA

Veja Aqui
Planos de
Ambiental



Pôlo da 21 de Setembro

Quinta-feira, 3 de março

17h Lançamento de dvd da Frevuca com Orquestra de Frevo de Petrolina e participação de Flávio Leandro e Maciel Melo (participação do bloco do Senac, Grupo da 3ª Idade do Sesc, Bloco Brukutus e Os que Ficaram)
- Senac, Sesc até a Praça da 21 de Setembro.

Sexta, 4 de março

CHÃO

17h Bloco Já Vai Tarde (com distribuição de caldinho e Pitu)
- Praça da 21 de Setembro

18h Bloco Sou legal sou especial com Frevuca e Orquestra Skalla (Projeto de Psicolazer para Portadores de Necessidades Especiais)
- Concentração na Praça das Algarobas até a Praça da 21 de Setembro

22h *Bal Masqué* (+ de 1.000,00 em premiação para as Máscaras mais bonitas) Alan Cleber com o show todos os carnavais, participação de Dj Pinho e Dj Luiza Santiê
- Sociedade 21 de Setembro

Sábado, 5 de março

CHÃO

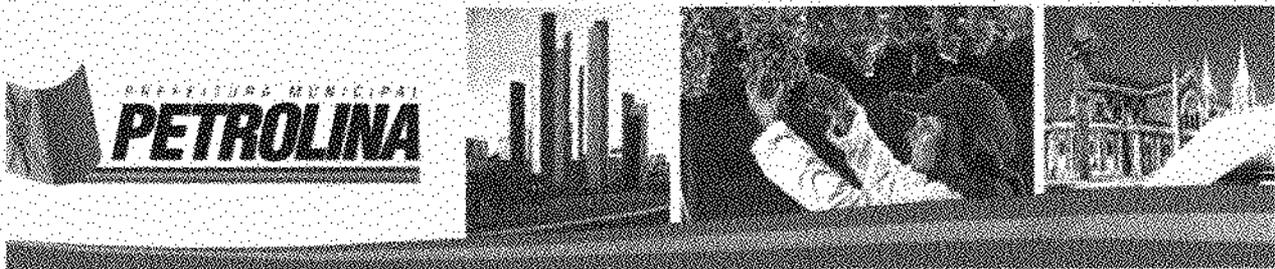
7h30min. Bloco O Galinho da Madrugada com Frevuca – Orquestra da Frevuca
- Concentração na Praça da Algarobas até Praça da 21 de Setembro (Org. Esc. Vivência)

17h Bloco os que ficaram: Orquestra Frevuca com Orquestra Novo Esquema e os Bonecos gigantes
- Praça das Algarobas até a Praça da 21 de Setembro

19h Bloco Herói ou Malandro

054





[HOME](#) |
 [A CIDADE](#) |
 [LICITAÇÕES](#) |
 [WEBMAIL](#) |
 [IMPrensa](#) |
 [BANCO DE IMAGE](#)

2013
ONLINE

Famílias curtiram o domingo de Carnaval em Petrolina

Acesso Rápido

Secretarias

Órgãos

Contracheque

Outros

MAS

Ela publica
essão do
mente

GO 2012

do final
tenção basta

DECRETO

MP
ANEAMENTO
TRIP... VARE

INGUAGAO
COMBATA

Pronatec

CAO DE
O SIMPLES

EN DA
PARENCIA

go Aqui
tarios de
Ambiental



Um carnaval da família. Foi o que se viu neste domingo (06), no pólo da Avenida 21 de Setembro. O "Folia e Samba no Vale dos Vinhos" trouxe para as ruas pais e mães com seus filhos fantasiados para brincar a festa momesca. Também esteve presente o Prefeito de Petrolina, Julio Lossio, que curtiu a festa com a família.

Na Praça 21 de Setembro os foliões puderam curtir os blocos que passaram pelo local,

como o Carranca Dourada e o Petrape. Além da Frevuca e do desfile da escola de samba Império do São Francisco e da Banda Novo Esquema que tocou no Coreto marchinhas de carnaval e axé.

Para a foliã Juliana Neris Barbosa o carnaval da família é um momento saudável que proporciona bons momentos as famílias. "É ótimo para as crianças, nos divertimos bastante", afirmou. Quem curtiu o carnaval de Petrolina pela primeira vez gostou do que viu. "Estou adorando. É uma festa para a família, com marchinhas de carnaval e blocos na avenida", destacou Valdemir Pereira que curtiu a festa na Praça da 21 de Setembro.

De acordo com informações do Major Amorim, do 5º Batalhão de Polícia Militar, no domingo passaram pela Avenida cerca de 25 mil pessoas que curtiram João do Pife, Fábio e Nando, Leci Brandão, Kitara e Banda Sals.

Hoje (07) a festa segue nos três pólos no carnaval. Na Avenida 21 de Setembro, os shows no palco começam às 19h30 com a Orquestra de Frevo de Petrolina, às 20h30 Patusco, às 22h Spilicuit, às 23h30 Chico César, às 01h30 Fundo de Quintal e às 03h30 Banda Madeirada.

Na Areia Branca (Av. São Francisco), a partir das 19h30 se apresentam Gildinho Sax e Orquestra Metais de Ouro, às 21h30 Gabriel e A Rapaziada e às 23h30, Claudinho e Banda. No pólo Cohab VI/Rio Corrente fazem a festa a partir das 21h a Orquestra Levanta Poeira e às 23h30 a banda Play do Moldo.

Assessoria de Comunicação
 Prefeitura Municipal de Petrolina Texto: Luana Bernardes
 Foto: Patrícia Telles
 07/03/2011



Minha
Minha



[Legislação](#) |
 [pagina inicial](#) |
 [cidade](#) |
 [licitações](#) |
 [Imprensa](#) |
 [noticias](#) |
 [iptu online](#) |
 [telefones](#) |
 [Radio Petrolina](#) |
 [RSS](#)

055

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02818.168235 01019.109170 2 95300000001400

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO						Tipo TAXAS	Parcela 1/1	Vencimento 10/11/2023
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA / 11.367.414/0001-70 / Rua Presidente Kennedy, SN, 56820000						Agência/Conta do Beneficiário 1754-X/00000014125-9		
Data do Documento 10/11/2023	Número do Documento 2023/0019109	Espécie Doc DAM	Acerto	Processamento 10/11/2023	Período 2023/11	Nosso Número 28181682301019109		
Uso do Banco		Carteira 17	Espécie REAL	Quantidade	Valor	(+)Valor do Título 14,00	(-)Outras Taxas 0,00	
Instruções 176 - TAXA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS - VALOR TOTAL				195-TAXA DE EXPEDIENTE R\$3,00 308-TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS R\$ 9,00		(-)Mora / Multa / Correção 0,00	(-)Desconto / Abatimento 0,00	
Pagador: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES 139 56820-000 CENTRO CARNAIBA PE Sacador/Avaliador						CPF / CNPJ 47.455.255/0001-02 Código de Baixa 28181682301019109		

Recibo emitido através do sistema eletrônico de pagamento. Este documento não tem validade após o pagamento do cheque pelo banco sacador. Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02818.168235 01019.109170 2 95300000001400

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO						Tipo TAXAS	Parcela 1/1	Vencimento 10/11/2023
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA / 11.367.414/0001-70 / Rua Presidente Kennedy, SN, 56820000						Agência/Conta do Beneficiário 1754-X/00000014125-9		
Data do Documento 10/11/2023	Número do Documento 2023/0019109	Espécie Doc DAM	Acerto	Processamento 10/11/2023	Período 2023/11	Nosso Número 28181682301019109		
Uso do Banco		Carteira 17	Espécie REAL	Quantidade	Valor	(+)Valor do Título 14,00	(-)Outras Taxas 0,00	
Instruções 176 - TAXA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS - VALOR TOTAL				195-TAXA DE EXPEDIENTE R\$3,00 308-TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS R\$ 9,00		(-)Mora / Multa / Correção 0,00	(-)Desconto / Abatimento 0,00	
Pagador: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES 139 56820-000 CENTRO CARNAIBA PE Sacador/Avaliador						CPF / CNPJ 47.455.255/0001-02 Código de Baixa 28181682301019109		

Autenticação Mecânica

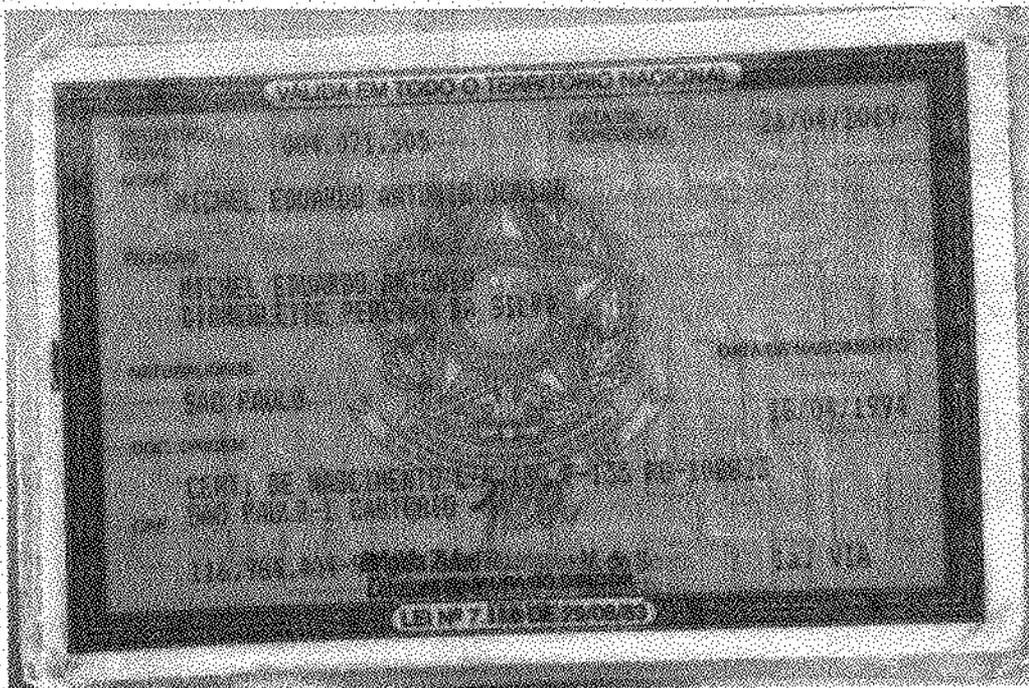
Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02818.168235 01019.109170 2 95300000001400

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO						Tipo TAXAS	Parcela 1/1	Vencimento 10/11/2023
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA / 11.367.414/0001-70 / Rua Presidente Kennedy, SN, 56820000						Agência/Conta do Beneficiário 1754-X/00000014125-9		
Data do Documento 10/11/2023	Número do Documento 2023/0019109	Espécie Doc DAM	Acerto	Processamento 10/11/2023	Período 2023/11	Nosso Número 28181682301019109		
Uso do Banco		Carteira 17	Espécie REAL	Quantidade	Valor	(+)Valor do Título 14,00	(-)Outras Taxas 0,00	
Instruções 176 - TAXA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS - V				195-TAXA DE EXPEDIENTE R\$3,00 308-TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS R\$ 9,00		(-)Mora / Multa / Correção 0,00	(-)Desconto / Abatimento 0,00	
Pagador: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES 139 56820-000 CENTRO CARNAIBA PE Sacador/Avaliador						CPF / CNPJ 47.455.255/0001-02 Código de Baixa 28181682301019109		

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço de Livre Preenchimento (Mista)

Número do Processo: 938546927

Dados Gerais

Nome: MICHEL EDUARDO ANTONIO JUNIOR

CPF/CNPJ/Número INPI: 11698440499

Endereço: Rua Pres. Kennedy, nº 310, Centro.

Cidade: CARNAÍBA

Estado: PE

CEP: 59022000

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

Dados do(s) requerente(s)

Nome: MICHEL EDUARDO ANTONIO JUNIOR

CPF/CNPJ/Número INPI: 11698440499

Endereço: Rua Pres. Kennedy, nº 310, Centro.

Cidade: CARNAÍBA

Estado: PE

CEP: 56820000

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: MICHEL BROCADOR

Marca possui elementos em
idioma estrangeiro? Não



BENEFICIÁRIO : NU PAGAMENTOS S/A

Rua Capote Valente 39 , Pinheiros 05409000 - São Paulo - SP

Nome do Beneficiário NU PAGAMENTOS S/A	CPF/CNPJ 18236120000158	Data de Vencimento 20/09/2023	Valor Cobrado 1344,94
Agência / Código do Beneficiário ---	Mosso Número 122179685206792314	Autenticação Mecânica	



260-7

26091.22177 96852.067923 31400.000001 9 94790000134494

Local de Pagamento Em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 20/09/2023
Beneficiário NU PAGAMENTOS S/A			CPF/CNPJ 18236120000158		Agência / Código do Beneficiário ---
Data do Documento 12/09/2023	Nº do Documento 12217968520679231	Espécie Doc. DV	Apósto N	Data de Processamento 12/09/2023	Nosso Número / Cód. do Documento 122179685206792314
Unidade Bancária 00	Carteira 00	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 1344,94
Instruções Sr. Caixa: 1) Não aceitar pagamento em cheque; 2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto; 3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento.					(-) Desconto / Abatimento 0,00
					(-) Outras Deduções 0,00
					(=) Mora / Multa 0,00
					(+) Outros Acréscimos 0,00
Beneficiário NU PAGAMENTOS S/A Rua Capote Valente 39 , Pinheiros 05409000 - São Paulo - SP					(=) Valor Cobrado 1344,94
Pagador Valdemir Pereira Nunes Júnior praça nossa senhora de Lourdes 139 casa 56820000 - centro - Carnaíba PE					08534620466
					Código de Barra

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



057

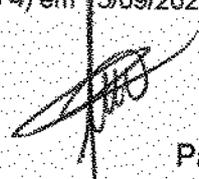
Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 938546927 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

e-MARCAS

Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 15/09/2023 às 17:26



Página 3 de 3

Imagem Digital da Marca

A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

MICHEL BROCADOR

Especificação de produtos e serviços – Livre preenchimento

Classe escolhida - NCL(11) 41

Especificação pré-aprovada:

- Banda de música [serviços de entretenimento]

Declaração de Atividade

Em cumprimento ao disposto no art. 129 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
27	5	23	Várias letras
27	5	25	Letras apresentando algum outro grafismo especial
27	7	1	Algarismos apresentando um algarismo especial



058

RELEASE

A Banda SAS, que há mais de 15 anos, percorre as estradas que cortam o Brasil, está de cara nova. O talento do cantor Michel Brocador se junta ao grupo de músicos que leva boa música e faz a alegria da galera pelos quatro cantos do País. O resultado dessa renovação é contagiante e está embalando as festas Brasil afora.

O novo integrante da BANDA SAS cresceu em Carnaíba, no Sertão pernambucano. Foi lá que tomou gosto pela música e começou a construir a sua história. A estrada é longa, porém na bagagem que leva o que não falta é talento. Logo cedo, Michel descobriu que todas as rotas lhe levavam ao palco e à platela. O primeiro contato com o público, pra valer, aconteceu num festival musical em Afogados da Ingazeira. Ali se estabeleceu um caminho sem volta.

A oportunidade de trabalhar com pessoas talentosas ajudaram a lapidar o seu dom natural. Geraílson do Acordeon, Neno do Acordeon e Forró Estigado estão na lista das experiências exitosas. Contudo, foram as passagens marcantes pela banda Cavaleiros do Forró, participando da gravação do DVD – Cavaleiros Infinity (volume 6), e pela Mauricinhos do Forró, que lhe deixaram pronto e encorajado para encarar o grande desafio da carreira solo.

Com a junção de BANDA SAS e Michel Brocador quem ganha é o público.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 938546927

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida se encontra registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

MICHEL BROCADOR

Data de depósito: 15/09/2023
 Data da concessão: 18/09/2023
 Fim da vigência: 03/01/2033

00Titular: MICHEL EDUARDO ANTONIO JUNIOR [BR/PE]
 CPF: 11698440499
 Endereço: Rua Pres. Kennedy, nº 310, Centro, Camaíba, 56820000, BRASIL

Apresentação: Nominativa
 Natureza: Marca de Produto/Serviço
 NCL(11): 41
 Especificação: Banda de música [serviços de entretenimento] (da classe 41)

Rio de Janeiro, 18/09/2023

Schmuell Lopes Cantanhede
 Diretor Substituto

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto na art. 124, Incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 8.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente por SCHMUELL LOPES CANTANHÉDE:08128653750 em 18/09/2023

Voltar

Imprimir

059



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.455.255/0001-02
Razão Social: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIC
Endereço: PRACA NOSSA SENHORA DE LOURDES 139 / CENTRO / CARNAIBA / PE /
56820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050805065854429400

Informação obtida em 10/05/2024 15:37:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - PB

A pessoa jurídica de direito privado V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA - JUNINHO SHOWS HDF, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ de nº 47.455.255/0001-02, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 139, centro, Carnaíba, estado de Pernambuco, neste ato representado por, VALDEMIR PEREIRA NUNES JÚNIOR, brasileira, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade n 7.301.524 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.346.204-66, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 139, centro, Carnaíba, estado de Pernambuco, DECLARA:

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeterem-se as condições nele estipuladas

4.0 - DECLARAÇÃO expressa, de que os integrantes da banda não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no município de Imaculada

Declara, sob as penas da lei, que nenhum dos integrantes da Banda ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Imaculada - PB.

Carnaíba - PE, 26 de FEVEREIRO de 2024

V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DE Nº 47.455.255/0001-02

JUNINHO SHOWS - HDF

VALDEMIR PEREIRA NUNES JÚNIOR

RG Nº 7.301.524 SDS/PE

CPF/MF Nº 085.346.204-66

REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente

VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR

Data: 27/02/2024 07:52:11-9300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 139, centro, Carnaíba, estado de Pernambuco.

CEP: 56.820-000

E-mail: vpni.hdf@gmail.com





061

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000004675726-11

Data de Emissão: 10/05/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 47.455.255/0001-02

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/08/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



662

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/05/2024 06h13min

Data de Validade: 31/05/2024

Nº da Certidão: 01813777/2024

Nº da Autenticidade: 8J.XW.QV.3E.MR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 47.455.255/0001-02

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 139

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Caruaru/PE

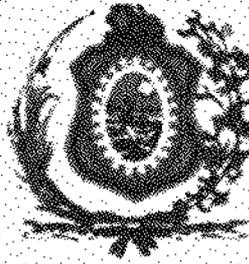
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



663

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/05/2024 06h14min

Data de Validade: 31/05/2024

Nº da Certidão: 01813778/2024

Nº da Autenticidade: 3J.8L.88.M3.RP

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 47.455.255/0001-02

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 139

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2024 às 11:20:49 foi protocolizado o documento sob o N° 68554/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luciano Lustosa Ramalho.

Número do Contrato: 000000322024

Data da Publicação: 21/05/2024

Data da Assinatura: 14/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 40.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR MICHEL BROCADOR PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA PB.

Contratado (Nome): V P Nunes Junior Entretenimento E Servicos Ltda

Contratado (CNPJ): 47.455.255/0001-02

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	5c1953de28b1fc7ce2095dadf4e3e8ab
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7c5add6ff04927809394aade9101426
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	931e21383ab10cb4ae1c3da5104b0b5e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	d0db691ba679c82e2440d28b612406fd
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 68546/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Imaculada**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2024 às 11:20h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 68554/24 ao Documento 68546/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 68546/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	17 - 20	d0db691ba679c82e2440d28b612406fd
Comprovante de publicidade	21	5c1953de28b1fc7ce2095dadf4e3e8ab
Comprovação da existência de dotação orçamentária	22	931e21383ab10cb4ae1c3da5104b0b5e
Comprovantes de regularidade da contratada	23 - 100	7c5add6ff04927809394aade9101426
RECIBO PROTOCOLO	101	c68bc3ddfc58a3d47132043bb683c6f3

João Pessoa, 10 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB